

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/SUPEL/2024/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024		PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0001365.01.01-2024/SUPEL	
DATA DE ABERTURA: 27/11/2024 às 09h00min no sítio https://licitanet.com.br/			
OBJETO			
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS:			
SEGAFIN (Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças); SEMA (Secretaria do Meio Ambiente) SEPAGRI (Secretaria Municipal De Gestão Em Produção Agrícola e Organização Agrária); SEMUSA (Secretaria Municipal De Gestão Em Saúde E Saneamento Básico); SEMOSP (Secretaria Municipal De Gestão Em Obras E Serviços Públicos); SEMED (Secretaria Municipal de Gestão em Educação); SEMDES (Secretaria Municipal De Gestão Em Desenvolvimento Social); SETUR (Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação); SEMIC (Secretaria Municipal De Indústria e Comércio).			
VALOR TOTAL ESTIMADO		LANCE MÍNIMO	
R\$ 4.549.083,55 (Quatro Milhoes Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Oitenta e Tres Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)		R\$ 0,05 (Cinco Centavos)	
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Sim	Não	Termo de Contrato ou Equivalente	POR ITEM
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Veja ITEM 10 deste Edital)*			
Requisitos Básicos: - Sicafe/ou documentos equivalentes		Requisitos Específicos: Item 10.12 do Edital - Atestado de Capacidade Técnica;	

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicado.

MODO DE DISPUTA	Itens Exclusivos para ME/EPP?	ITENS AMPLOS	Exige Amostra/Demonstração
ABERTO	Sim	Sim	não

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: supel@montenegro.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/SUPEL/2024/PMMN

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001365.01.01/2024/SUPEL

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL/REGIONAL EXCETO NOS ITENS: 08,17, 46, 47, 53, 54, 55, 72, 93, 140, 149, 158, 181 E 183.

LEI MUNICIPAL 1.559/2024, DEFINE COMO CONCEITO DE “LOCAL” E “REGIONAL” PARA EFEITO DE APLICAÇÃO DO DO § 3º DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E BUSCA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL PREVISTO NO ARTIGO 47 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS LICITATÓRIOS E DE COMPRA DIRETA DA PREFEITURA DE MONTE NEGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO;

2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LIMITES GEOGRÁFICOS: ALTO PARAÍSO, ARIQUEMES, BURITIS, CACAULÂNDIA, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CUJUBIM, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, JARU, MACHADINHO DO OESTE, RIO CRESPO, THEOBROMA E VALE DO ANARI

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A Prefeitura do Município de Monte Negro, através da Secretaria de Administração, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06, Lei Municipal nº 1.559/24, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como as demais legislações complementares e ainda pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo.

1.1.1. O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

1.1.2. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/> (**LICITANET**); e/ou <https://www.montenegro.ro.gov.br/>.

1.1.3. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

PREGOEIRO:	BRUNO NASCIMENTO COSTA
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:	27/11/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).

1.1.4. Da contratação Local Regional

1.1.5.1 Fundamentado no § 3º do art. 48 da lei complementar 147/2014, combinado com os dispostos na Lei 1.559/2024, fica estabelecida a preferência para contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Monte Negro ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido.

I - a prioridade será para âmbito local - os limites geográficos do território do município de MONTE NEGRO / RO;

II - não havendo ME e EPP sediadas no município de MONTE NEGRO/RO, a prioridade poderá ser dada



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

às empresas localizadas no **âmbito regional** - os limites geográficos dos municípios de MUNICÍPIOS LIMITES GEOGRÁFICOS: **ALTO PARAÍSO, ARIQUEMES, BURITIS, CACAULÂNDIA, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CUJUBIM, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, JARU, MACHADINHO DO OESTE, RIO CRESPO, THEOBROMA E VALE DO ANARI**

1.1.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do pregoeiro aos licitantes;

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo nº 0001365/2024/SUPEL**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico [PE --- - GENEROS ALIMENTICIOS .docx https://licitanet.com.br/](https://licitanet.com.br/), onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

1.1.7. DO OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipaisrias que compõe a administração, conforme manifestação de interesse, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, em atendimento as necessidades da Secretarias Municipais interezadas que compõe a administração, conforme manifestação de interesse, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência (ANEXO I deste Edital). Facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema <https://licitanet.com.br/>, e as especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital, prevalecerão às últimas;

2.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, atendendo a Lei 123/2006 e suas alterações.

2.3.1. ITENS COM PARTICIPAÇÃO exclusiva para ME, EPP e MEI: Itens com valores de até R\$ 80.000,00. Art. 48. [...] I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações);

2.4. DO PRAZO/LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

2.4.1. Fica estabelecido o prazo de entrega de **24 (vinte e quatro) horas para Alimentos Perecível e até 05 (cinco) dias corridos** para entrega de **alimentos não perecível** a contar do envio da respectiva Nota de Empenho por cada Secretaria, em horário de expediente sendo 07h30min às 13h30min, no local indicado pela requisitante.

2.4.1.1. Secretaria Municipal em Administração e Finanças- SEGAFIN:

Centro Administrativo Jair Miotto, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 2272, Setor 02, Monte



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Negro - RO;

2.4.1.2. Secretaria Municipal de Gestão em Educação -SEMED:

Praça Paulo Mioto , nº 2330 , Setor – Centro, Monte Negro - RO;

2.4.1.3. Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA

Rua Mato Grosso nº 2986, Setor 02, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone (69) 99928-4800 e (69) 99986-6684;

Posto de Saúde do Setor 01, localizado na Rua Carlos Chagas, nº 2323, Setor 01, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone (69) 99928-1171;

Posto de Saúde do Setor 02, localizado na Rua Braulino Pereira Gomes, nº 2829, Setor 02, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone (69) 99927-8960;

Posto de Saúde do Setor 04, localizado na Rua Zé Prefeito, nº 2973, Setor 04, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone (69) 99929-8204;

Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF -AB/ Centro de Especialidades, localizado na Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2347, Município de Monte Negro, Estado de RO.

Laboratório Municipal, localizado na Rua Boa Vista, S/N, setor 02, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone (69) 99951-1662;

Hospital Municipal Irmã Dulce, localizado na Rua Francisco Prestes, nº 2973, Setor 02, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone (69) 99927-9593 - Direção da UMID e (69) 99949-3219 - Pronto Socorro UMID.

Posto de Saúde Linha C-35, localizado na Br 421 Lc 35 Km 10, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone (69) 99610-8861;

Posto de Saúde Linha Massangana, localizado na Br 421 Lc 50, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone (69) 99609-5014;

Posto de Saúde Km 25, localizado na Br 421 Km 25, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone (69) 99927-8145;

Posto de Saúde Km 74, localizado na Br 421 Km 74, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone (69) 99917-5504;

2.4.1.4. Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente -SEMA; Os produtos serão entregues na Sala da SEMA, no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 2272, Setor 02, Monte Negro/RO, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

2.4.1.5. Secretaria de Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social -SEMDES:

CRAS: Rua Castelo Branco, 2203, Setor 01

SEMDES: Rua Justino Luiz Ronconi 2243 Setor 01;

2.4.1.6. Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agraria -SEPAGRI:

Os Materiais deverão ser entregues no Setor de patrimônio sito à Rua Castelo Branco s/nº Setor 01, neste município.

2.4.1.7. Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte Cultura e Recreação -SETUR:

Os produtos serão entregues na Sala da SETUR, no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 2272, Setor 02, Monte Negro/RO.

2.4.1.8. Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos- SEMOSP

Garagem da Secretaria de obras e Serviços Públicos, localizado na rua Castelo Branco nº 2045, setor 01.

2.4.1.9. SEMIC: Local de entrega desses materiais/serviços: SEMIC na Prefeitura Municipal, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek. 2272 setor 2, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

2.5. Transporte: Por conta da Contratada e forma a garantir a entrega em perfeitas condições do pedido.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

3 DA SECRETARIA PARTICIPANTE DESTE REGISTRO DE PREÇOS;

SEGAFIN (Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças);
SEMA (Secretaria do Meio Ambiente)
SEPAGRI (Secretaria Municipal De Gestão Em Produção Agrícola e Organização Agrária);
SEMUSA (Secretaria Municipal De Gestão Em Saúde E Saneamento Básico);
SEMOSP (Secretaria Municipal De Gestão Em Obras E Serviços Públicos);
SEMED (Secretaria Municipal de Gestão em Educação);
SEMDES (Secretaria Municipal De Gestão Em Desenvolvimento Social);
SETUR (Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação);
SEMIC (Secretaria Municipal De Indústria e Comércio).

3.1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos indicados no termo de referencia anexo I, Item 32 deste edital.

3.2. DO REAJUSTE

3.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

3.2.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgada(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

3.2.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

3.2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

3.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

3.3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.3.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

3.5.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 **Não poderão disputar esta licitação:** (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 autor do DFD - Documento de formalização da Demanda, do Terno de Referência, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.7 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.8 pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.7 O impedimento de que trata o **item 3.6.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa que se referem os **itens 3.6.2 e 3.6.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos **itens 3.6.2 e 3.6.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

3.12 A vedação de que trata o **item 3.6.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13 Em tempo, será analisado também: Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Prefeitura de Monte Negro/RO, nos termos do Art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 e do Art. 7º da Lei n.

10.520/2002; (até que se encerre os prazos das sanções);

3.13.1 Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art.87, IV, da Lei n. 8.666/1993; (**até que se encerrem os prazos das sanções**);

3.13.2 Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art.156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. O licitante interessado **poderá se assim entender**, enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3.7. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.3.8. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

porte ou sociedade cooperativa.

4.3.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.3.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos

licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.3.13** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus

4.3.16. decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.3.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer

4.3.18. acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA;

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor unitário e total;

b) Marca/modelo;

c) Fabricante; (quando for o caso)

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, **quando for o caso**;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

5.1.1 para melhor análise da proposta, a mesma deverá estar acompanhada de folders/prospecto/catálogo que contenham as especificações dos objetos ofertados. (quando solicitado pela pregoeira)

5.1.1.1. *A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exige a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo; quando for o caso;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DE LANCES;

6.1. DA ABERTURA DA SESSÃO;

6.1.1. A abertura da presente licitação conduzida pelo pregoeiro, dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.2. Este edital poderá ser republicado para atualização dos preços registrados em decorrência deste pregão, com a indicação da data e da hora de realização da sessão pública, dos quantitativos atualizados, se for o caso, e do novo orçamento estimado, observada a mesma publicidade do certame inicial.

6.1.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.1.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao encaminhamento de documento afeto à proposta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

6.2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS;

6.2.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2.2. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro. Conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. DA FORMALIZAÇÃO DE LANCES

6.3.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.3.2. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação, de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital;

6.3.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (Cinco Centavos);

6.3.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.3.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.3.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.3.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.3.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.3.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.3.9.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.3.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública delance, em prol da consecução do melhor preço.

6.3.11. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.3.12. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

inerte.

6.3.13. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.3.13.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

6.3.14. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.15. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://licitanet.com.br/>.

6.3.16. A pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.4. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

6.4.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

6.4.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, (quando for o caso) se procederá da seguinte forma:

I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;

II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

6.5 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA (CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA e CRITÉRIO DE DESEMPATE)

6.5.1 Nos termos da Lei 1.559/2024, terá direito a preferência na contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

6.5.2 Será aplicado o disposto do item 6.5.1 somente nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou

até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

a) A aplicação do direito de preferência se dará na seguinte ordem:

1º para as sediadas no município de MONTE NEGRO;

2º para as sediadas nos municípios regionais;

6.5.3 A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.5.4 Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no sub item anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.5.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.5.6 Nas licitações mistas (com itens exclusivos para participação das microempresas ou da empresa de pequeno porte e/ou itens para ampla participação) a prioridade será aplicada apenas nos itens reservados para contratação exclusiva de microempresa ou da empresa de pequeno porte.

6.6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ORDEM DE SUA APLICAÇÃO

6.6.1 Entende-se como empate àquelas situações em que os lances ou propostas apresentadas pelas licitantes possuam o mesmo valor/equivalência.

6.6.2 Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.6.2.1 De acordo com as disposições contidas na Lei Municipal 1.559/2024, a aplicação dos critério de desempate se dará na seguinte ordem:

1º - Será aplicado o direito de preferência na classificação entre as licitantes sediadas no município de Monte Negro (local) que se enquadrem na condição de ME/EPP (declarante);

a. caso o empate se dê entre duas ou mais licitantes sediadas no âmbito local, a vencedora será automaticamente aquela que cadastrou primeiro sua proposta.

a.1.Caso as propostas/lances tenham sido enviados em horários exatamente iguais, a pregoeira poderá propor às empresas que estão empatadas, um desempate, condicionado ao envio de um único lance (através do chat). Aquela que ofertar o menor lance, será a ganhadora, sendo que o valor deste lance vencedor será inserido, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado".

a.2. Se nenhuma das empresa convocadas para o desempate quiser ofertar o lance ou se por casualidade, o lance for o mesmo, a pregoeira procederá ao desempate através de um sorteio presencial, convocando as empresas empatadas para acompanhamento.

2º - Não sendo possível a classificação de licitante sediada no município de Monte Negro (local), será aplicado o direito de preferência na classificação entre as licitantes sediadas no (regional) que se enquadrem na condição de ME/EPP (declarante);

a. Caso o empate se dê entre duas ou mais licitantes sediadas no âmbito regional a vencedora será automaticamente aquela que cadastrou primeiro sua proposta.

a.1. Caso as propostas/lances tenham sido enviados em horários exatamente iguais, a pregoeira poderá propor às empresas que estão empatadas, um desempate, condicionado ao envio de um único lance (através do chat). Aquela que ofertar o menor lance, será a ganhadora, sendo que o valor deste lance vencedor será inserido, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado".

a.2. Se nenhuma das empresa convocadas para o desempate quiser ofertar o lance ou se por casualidade, o lance for o mesmo, a pregoeira procederá ao desempate através de um sorteio presencial, convocando as empresas empatadas para acompanhamento.

3º - Não sendo possível a classificação de licitante sediada no âmbito local e/ou regional conforme itens anteriores, terão direito de preferência na classificação, as licitantes que se enquadrem na condição de ME/EPP (declarantes), sediadas em quaisquer outras localidades não contempladas na Lei Municipal 1.559/2024.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

a. caso o empate se dê entre duas ou mais licitantes que se enquadrem na condição de ME/EPP (declarantes), sediadas em quaisquer outras localidades não contempladas na Lei Municipal nº 1.559/2024.

a.1. Caso as propostas/lances tenham sido enviados em horários exatamente iguais, a pregoeira poderá propor às empresas que estão empatadas, um desempate, condicionado ao envio de um único lance (através do chat). Aquela que ofertar o menor lance, será a ganhadora, sendo que o valor deste lance vencedor será inserido, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado".

a.2. Se nenhuma das empresa convocadas para o desempate quiser ofertar o lance ou se por casualidade, o lance for o mesmo, a pregoeira procederá ao desempate através de um sorteio presencial, convocando as empresas empatadas para acompanhamento.

4º - Não sendo possível a classificação de nenhum licitante nas condições previstas nos itens anteriores (1º, 2º e 3º) e o empate ocorrer entre empresas NÃO declarantes ME/EPP, a vencedora será automaticamente aquela que cadastrou primeiro sua proposta.

a. Caso as propostas/lances tenham sido enviados em horários exatamente iguais, o pregoeiro poderá propor às empresas que estão empatadas, um desempate, condicionado ao envio de um único lance (através do chat). Aquela que ofertar o menor lance, será a ganhadora, sendo que o valor deste lance vencedor será inserido, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado".

a.1. Se nenhuma das empresa convocadas para o desempate quiser ofertar o lance ou se por casualidade, o lance for o mesmo, o pregoeiro procederá ao desempate através de um sorteio presencial, convocando as empresas empatadas para acompanhamento.

6.6 Caso haja apenas uma empresa declarante ME/EPP entre as que estão empatadas, o sistema, automaticamente dará como vencedora do certame, a empresa declarante ME/EPP.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.2. A pregoeira iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados ou especificação técnica dos serviços com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.

7.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.6. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.1. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **120 (cento e vinte)** minutos,

8. DA PROPOSTA FINAL ATUALIZADA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Observar o modelo do anexo II – Formulário de Apresentação da Proposta.

8.1.1. O prazo de envio poderá ser prorrogado por solicitação do licitante convocado ou por decisão da pregoeira, ambas as opções devidamente justificadas.

O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no **item 8.1**, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.2. A proposta enviada via sistema, após convocação da pregoeira, deverá obedecer às condições previstas no **item 5** e subitens deste Edital.

8.2.1. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, E SEUS ANEXOS (QUANDO SOLICITADO), DEVERÃO SER ANEXADOS CORRETAMENTE NO SISTEMA LICITANET, SENDO ESTA COMPACTADA **ARQUIVO ÚNICO (PDF)**, TENDO EM VISTA QUE HÁ APENAS UM CAMPO DE INSERÇÃO;

8.2.2. O PREGOEIRO CONVOCARÁ A LICITANTE EM RELAÇÃO A SOMENTE UM ÚNICO ITEM

8.2.3. PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, EM ANEXO NO SISTEMA LICITANET, A QUAL TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.7. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a

atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS.

8.8. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS;

8.8.1. Nos casos em que a Pregoeira constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração

do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

8.8.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

8.8.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta

8.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

da pregoeira que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

9. DO JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 3.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

9.1.4. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>);

9.1.4.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens “9.1.2” e “9.1.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.1.5.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 3.4.1 e 4.3.6** deste edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

9.5. Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:

- 9.5.1.** conter vícios insanáveis;
- 9.5.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.6.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.6.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
- 9.6.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.6.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.8.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.9.1.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.10.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.11.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 9.12.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.13.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 9.16.** Ressalvado os documentos atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **habilitação**:

10. DA HABILITAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

10.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.3. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

10.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.4. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.5. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.5.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). O artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados

10.10. na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

10.11. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.11.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.11.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.11.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.11.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.11.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.11.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.11.7. No caso de **cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.11.8. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

10.11.9. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

10.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.12. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.12.1. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);

10.12.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.12.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.12.4. Certidão de Regularidade do **FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.12.5. Certidão de Regularidade de Débito – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

10.12.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

10.13. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

10.13.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias** caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

10.13.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.12.3. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do último Exercício social, já exigíveis nos prazos da Receita Federal Brasileira e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS (IGP) - DISPONIBILIDADE INTERNA (DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou de outro indicador que o venha substituir.

10.12.4. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, a apresentação do balanço patrimonial limitar-se-ão ao último exercício social.

10.12.5. As Normas Brasileiras de Contabilidade não estabelecem ou dão qualquer indicação da data limite para que a empresa tenha suas Demonstrações Contábeis concluídas e devidamente transcritas no Livro Diário. Desta forma, conforme Lei N.º 6.404/76 (artigo 132), Código Civil Brasileiro (artigo 1.078), e Acórdão N.º 1999/2014 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), para todas as empresas, independentemente de seu regime, elenca-se abaixo os exercícios sociais para fins de análise deste processo licitatório, que serão considerados aceitos se assim apresentados:

- a) Até o 30º (trigésimo) dia do mês de Abril (30/04) – Exercício Social: 2021 e 2022.
- b) A partir do 1º (primeiro) dia do mês de Maio (01/05) – Exercício Social: 2022 e 2023.

10.12.6. Deverá ser enviado Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE), devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou publicado em outro órgão, diário, jornal equivalente.

- a) Para as empresas que enviarem por Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) – Escrituração Contábil Digital (ECD) deverá apresentar anexo ao Balanço e DRE o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital que comprova a assinatura do contador e representante da empresa.
- b) Para empresas que enviarem o Balanço e DRE autenticado na Junta Comercial deverá apresentar anexo o Termo de Autenticação – Livro Digital que comprova a assinatura do contador e representante da empresa.

10.12.7. Para o presente processo será aceito Balanço Patrimonial e DRE enviados através de SPED – ECD, considerando o mesmo prazo dos exercícios sociais descrito no item 12.6.2 de apresentação, sob pena de inabilitação.

10.12.8. A Sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar o Balanço de Abertura e Declaração do contador da empresa (com firma reconhecida/assinatura digital), informando a previsão do faturamento anual.

10.12.9. O BALANÇO PATRIMONIAL, AS DEMONSTRAÇÕES E O BALANÇO DE ABERTURA DEVERÃO ESTAR ASSINADOS PELOS ADMINISTRADORES DAS EMPRESAS CONSTANTES DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E POR CONTADOR LEGALMENTE HABILITADO.

10.12.10. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos balanços apresentados pela empresa, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultado igual ou maior que 1,0 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ATIVO CIRCULANTE

LC =

PASSIVO CIRCULANTE

- a) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices LG, SG e LC, deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez) por cento do valor estimado para sua contratação, a não comprovação inabilitará a licitante.
- b) Junto com o balanço patrimonial, nos termos do art. 69, §1º da Lei N.º 14.133/2021, deverá a empresa apresentar o demonstrativo de cálculo dos índices acima, dos balanços patrimoniais apresentados, devidamente assinados pelo profissional contábil responsável pela empresa. Podendo, em sede de diligência, ser realizado pela Administração para auferir saúde financeira da empresa, em caso de não aptidão, será a empresa inabilitada.

10.12.11. Os indicadores de liquidez servem para averiguar a capacidade monetária da empresa, em cumprir com suas obrigações, compreendendo desta forma, uma importante ferramenta a fim de se observar a saúde financeira de uma empresa. Assim, a exigência dos respectivos índices visa comprovar a saúde financeira do licitante para assumir os compromissos advindos da contratação deste procedimento, evitando dissabores ao longo da contratação. Portanto, perfeitamente justificado e razoável a utilização dos índices.

10.12.12. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 62, Inciso IV; Art. 69 da Lei 14.133/2021):

- a) A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato ou seu equivalente. Para isso será exigido (Art. 69 da Lei 14.133/2021):

10.13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

10.13.12. Apresentação de pelo menos um **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação. O atestado de capacidade técnica emitido por **pessoa jurídica de direito privado** deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o escreveu.

10.13.12.1. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão da pregoeira, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema LICITANET.

10.13.12.2. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

10.13.13. **Licença de funcionamento** expedida pelo Órgão Local (Estadual/Municipal) que comprove o licenciamento da empresa para exercer as atividades de comercialização referente ao objeto deste certame; (Alvara e/ou Sintegra)

10.13.14. **Alvara Sanitário**, quem não teve a obrigatoriedade da licença apresentar declaração de sua não obrigatoriedade.

10.14. DAS DECLARAÇÕES:

10.14.12. DECLARAÇÕES A SEREM ANEXADAS JUNTO COM A HABILITAÇÃO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

- a) A licitante deverá apresentar **Declaração de autenticidade**, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital;
- b) **Declaração de Sustentabilidade Ambiental**, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) A licitante deverá apresentar **Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da C.F. de 1988**, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.
- d) **Dados do representante legal** par fins de elaboração da ata de Registro de preços e contratos (**anexo VI**)

10.14.12.1. A falta das declarações exigidas nos subitens acima, não motiva a inabilitação da empresa, contudo, não exime a empresa vencedora quanto à obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a legislação aplicável a matéria, podendo a pregoeira solicitar, de forma complementar, o envio das referidas declarações.

10.15. A documentação referente a HABILITAÇÃO poderá ser inserida no sistema, no momento do cadastro da proposta.

10.15.12. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA LICITANET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

10.15.13. A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA LICITANET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO.

10.16. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**

10.16.12. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.16.13. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 10.4.1**.

10.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não

caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data lavratura da ata e/ou encerramento da sessão.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O prazo para apresentação das CONTRARRAZÕES ao recurso será de 3 (três) dias úteis. Ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrrazões**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.8. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (**campo próprio do sistema**), devendo o licitante observar as datas registradas.

11.8.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.9. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.

11.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua **decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.11. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na DIRETORIA DE COMPRAS, endereço constante neste Edital, caso não esteja disponível no Sistema Eletrônico de Processos (e-Proc).

11.12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA;

11.12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação

em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **SICAF** e no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade de o licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a pregoeira declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

12.2. Indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

12.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

12.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

12.5. Quando houver recurso e a pregoeira mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da pregoeira.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.2. Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa:

13.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.2.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.2.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.2.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.2.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.2.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.2.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.2.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.2.5. fraudar a licitação



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

13.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.2.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.2.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.2.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.3.1. advertência;

13.3.2. multa;

13.3.3. impedimento de licitar e contratar e

13.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.4.2. as peculiaridades do caso concreto

13.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo **máximo de 60 dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

13.5.1. Para as infrações previstas nos itens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3, a multa será de **0,5%** do valor do contrato licitado.

13.5.2. Para as infrações previstas nos itens 13.2.4, 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7 e 13.2.8, a multa será de **0,5% à 15%** do valor do contrato licitado.

13.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Monte Negro/RO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021

13.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, somente no portal <https://licitanet.com.br>.

14.3. A decisão da pregoeira quanto à impugnação será informada através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.7. Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

15.1. Para as licitantes que **Registraram** a intenção no sistema de Participar do Cadastro de Reserva de

15. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDOR

Fornecedores neste certame:

15.2. Encerrada a etapa competitiva, as licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário. Serão convocados para o Cadastro de Reserva através do sistema (licitanet) antes da adjudicação/homologação pela autoridade competente.

15.3. A plataforma através do sistema de compras emitirá via e-mail a convocação das licitantes inicialmente interessadas nos itens participantes, caso, deseje fazer parte do Cadastro de Reserva, para que



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

indique no próprio sistema o seu interesse.

15.4. Havendo um ou mais licitantes que registraram a intenção de participar no mesmo item com o valor igual ao do licitante vencedor, será respeitada a ordem de classificação durante a fase competitiva.

15.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente serão utilizadas no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, de acordo Art. 18 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. A Administração Pública se reserva no direito de:

16.2.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

16.2.2. Revogar por interesse de Monte Negro/RO em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.

16.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

16.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

16.4.1. A pregoeira ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

16.5. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigatoriedade de contratação do objeto pela Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO.

16.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

16.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

16.11. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

16.12. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura Municipal de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Monte Negro, a finalidade e a segurança da contratação.

16.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

16.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

16.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

16.16. Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

16.17. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

16.17.1. Fica a obrigatoriedade da informação do e-mail do fornecedor participante:

"Os interessados/participantes do certame ficam cientes que, quando da contratação junto ao Município, terão sua adesão compulsória ao sistema de processo eletrônico. Dessa forma estará aceitando e aderindo ao "**Termo de Concordância e Veracidade**", anexo ao edital, para atender a legalidade e as regras processuais quanto aos atos administrativos deste Município." Conforme Anexo VI deste Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://licitanet.com.br/>, no Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e alternativamente no site <https://www.montenegro.ro.gov.br/>.

16.18. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

16.19. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo site <https://www.montenegro.ro.gov.br/> ou na sede da Prefeitura de Monte Negro /RO.

16.20. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Monte Negro/RO do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer

dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

17. ANEXOS

17.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

- Anexo II - MINUTA DO CONTRATO
- Anexo III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- Anexo V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II: MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS); (podendo ser substituída pela gerada no sistema)

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE;

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;

ANEXO V: DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F. DE 1988;

ANEXO VI: DADOS DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Monte Negro-RO, 08 de Novembro de 2024.

Edital Elaborado por:

Carlita Pereira de Oliveira

Agente de Contratação
Portaria 679/2024

Pregoeiro Designado:

Bruno Nascimento Costa

Portaria 532/2024
Pregoeiro





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024/PMMNA

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade, atender o disposto no Art. 6º, inc. XXIII da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como o Art. 52, da Lei Municipal nº 1.559 de 11 de abril de 2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Monte Negro/RO, conforme documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº **0001365.01.01-2024**.

2. ESTIMATIVA DO VALOR E DESCRIÇÃO

2.1. O Valor levantado é oriundo de cotações realizado através de pesquisa de preço na plataforma Sistema de Consulta de Preços, Preço Estimado, onde foi obtido a média de preço de licitações ocorridas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABACATE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	740	R\$ 10,60	R\$ 7.844,00
02	ABACAXI PÉROLA (PESO NO MÍNIMO DE 1 KG CADA) FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA	KG	2.525	R\$ 11,26	R\$ 28.431,50





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

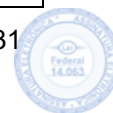
	DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.				
03	ABÓBORA KABOTIÁ GRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	2.110	R\$ 7,54	R\$ 15.909,40
04	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	2.060	R\$ 8,46	R\$ 17.427,60
05	AÇAFRÃO, DA TERRA (CÚRCUMA), DE USO CULINÁRIO, EM PÓ. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS FABRICADOS NA REGIÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100G.	UND	649	R\$ 8,98	R\$ 5.828,02
06	ACELGA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.250	R\$ 10,41	R\$ 13.012,50





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

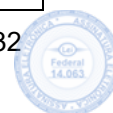
07	ACHOCOLATADO. APRESENTAÇÃO: PÓ, COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ACHOCOLATADO É O PRODUTO PREPARADO COM CACAU OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E AÇÚCAR. O CHOCOLATE DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E DE OUTROS DETRITOS VEGETAIS. NO PREPARO DE QUALQUER QUANTIDADE DE CHOCOLATE, O CACAU CORRESPONDENTE AO TIPO DEVE ENTRAR, NO MÍNIMO, NA PROPORÇÃO DE 32%. O AÇÚCAR EMPREGADO NO SEU PREPARADO DE SER NORMALMENTE SACAROSE, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PARCIALMENTE POR GLICOSE PURA OU LACTOSE. TIPO DE PREPARO: INSTANTÂNEO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400G.	PCT	1.428	R\$ 10,27	R\$ 14.665,56
08	AÇÚCAR CRISTAL, DE PRIMEIRA, CRISTALINO. PRODUTO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA, PURIFICADO EM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVE SER ISENTO DE FERMENTAÇÕES, MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 2KG.	PCT	9.135	R\$ 9,71	R\$ 88.700,85
09	AÇÚCAR MASCAVO, EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	30	R\$ 15,40	R\$ 462,00
10	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% SÓ STEVIA INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO	UND	155	R\$ 10,91	R\$ 1.691,05





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 80ML.				
11	ALFACE, TIPO: EXTRA, GRUPO: AMERICANA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA PERFAZENDO NO MÍNIMO 300 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	MÇ	4.460	R\$ 7,25	R\$ 32.335,00
12	ALHO, GRUPO: BRANCO, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	1.429	R\$ 31,83	R\$ 45.485,07
13	ALMEIRÃO PÃO DE AÇUCAR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE IN-NATURA EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	MÇ	1.080	R\$ 6,26	R\$ 6.760,80
14	AMENDOIM COMUM EM GRÃO, SEM CASCA LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO	PCT	546	R\$ 14,46	R\$ 7.895,16





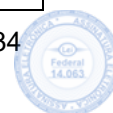
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO.				
15	AMIDO DE MILHO, INGREDIENTE BÁSICO: AMIDO DE MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500G.	UND	677	R\$ 9,82	R\$ 6.648,14
16	ARROZ INTEGRAL, CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARA-O FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). FABRICAÇÃO: MÁXIMA DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO.	PCT	245	R\$ 10,01	R\$ 2.452,45
17	ARROZ TIPO I, APRESENTAÇÃO: AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, BENEFICIADO, COM GRÃOS INTEIROS. TIPO: 1. EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5KG IGUAL.	PCT	5.516	R\$ 29,30	R\$ 161.618,80
18	AVEIA EM FLOCOS FINOS, APRESENTAÇÃO: AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200G.	UND	770	R\$ 9,09	R\$ 6.999,30



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

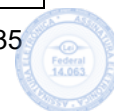
19	AZEITE DE DENDÊ, APLICAÇÃO CULINÁRIA, COM BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM CONTENDO 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE DE 24(VINTE QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PESO LÍQUIDO.	UN	37	R\$ 15,04	R\$ 556,48
20	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ DE 0,8%: O PRODUTO DEVERÁ SER EXTRAÍDO DO FRUTO DA OLIVEIRA (OLEA EUROPAEA L.) UNICAMENTE POR PROCESSOS MECÂNICOS OU OUTROS MEIOS FÍSICOS, SOB CONTROLE DE TEMPERATURA ADEQUADA, MANTENDO-SE A NATUREZA ORIGINAL DO PRODUTO, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8 %. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTO DE RANÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO OU LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM BICO DOSADOR, RESISTENTE, ATÓXICA, PESANDO 500 ML.	UN	48	R\$ 47,52	R\$ 2.280,96
21	AZEITONA VERDE, INGREDIENTES BÁSICOS: AZEITONAS VERDES COM CAROÇO, ÁGUA E SAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANTIOXIDANTE E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE COM 500G.	UND	225	R\$ 16,60	R\$ 3.735,00
22	BALA DE GOMA DE AMIDO (JUBUBA), TIPO TUBO DE FRUTAS SORTIDAS, 32G, CONTENDO 08 UNIDADES DE GOMA CADA TUBO, SABORES ABACAXI, LARANJA, MORANGO, LIMÃO E UVA, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE.	UND	5.100	R\$ 1,29	R\$ 6.579,00
23	BALAS MACIAS. PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO	PCT	545	R\$ 13,67	R\$ 7.450,15





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

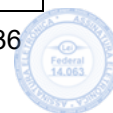
	PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.				
24	BANANA DE FRITAR, DE 1º QUALIDADE, MADURA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRA KG.	KG	2.550	R\$ 13,95	R\$ 35.572,50
25	BANANA MAÇA, EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRA KG.	KG	2.550	R\$ 8,27	R\$ 21.088,50
26	BANANA PRATA, EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRA KG.	KG	2.550	R\$ 8,92	R\$ 22.746,00
27	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE COM AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NESTLE OU LACTA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO	UND	31	R\$ 8,15	R\$ 252,65





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

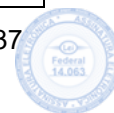
	VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM: 80G				
28	BATATA DOCE, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. KG	KG	2.750	R\$ 10,32	R\$ 28.380,00
29	BATATA INGLESA, COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA KG	KG	4.350	R\$ 9,67	R\$ 42.064,50
30	BATATA PALHA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	PCT	180	R\$ 14,29	R\$ 2.572,20
31	BERINJELA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, KG.	KG	210	R\$ 9,57	R\$ 2.009,70
32	BETERRABA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. KG	KG	1.080	R\$ 5,88	R\$ 6.350,40
33	BISCOITO DOCE, TIPO: ROSQUINHA DE LEITE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, AL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE LECITINA	PCT	8.160	R\$ 8,89	R\$ 72.542,40





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	DE SOJA, ACIDULANTE LÁCTICO, CONTÉM GLÚTEN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR., UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400G.				
34	BISCOITO SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400G.	PCT	8.110	R\$ 7,56	R\$ 61.311,60
35	BISCOITO SALGADO, TIPO: INTEGRAL. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DEVE ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO E RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES ACONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	960	R\$ 9,22	R\$ 8.851,20
36	BOLACHA DE MAIZENA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO	PCT	8.130	R\$ 7,94	R\$ 64.552,20





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

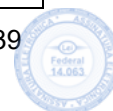
	HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G.				
37	BOLACHINHA DOCE DE POLVILHO, CONFECCIONADA COM POLVILHO EM FORMA ARREDONDADA, ASSADA, ACONDICIONADA EM BANDEJAS LAMINADAS E COBERTAS COM PAPEL FILME PARA GARANTIR A HIGIENIZAÇÃO DAS MESMAS. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA.	KG	798	R\$ 57,76	R\$ 46.092,48
38	BOLINHO TIPO "CAROLINAS" FEITOS COM MASSA DOCE E RECHEADOS COM DOCE DE LEITE, GOIABADA OU CHOCOLATE, COBERTAS COM COCO RALADO, ACONDICIONADAS EM BANDEJAS LAMINADAS E COBERTAS COM PAPEL FILME. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA	KG	793	R\$ 60,27	R\$ 47.794,11
39	BOLINHO TIPO "CUECA VIRADA", FEITA COM MASSA DE TRIGO, LEITE E AÇÚCAR, FRITA EM ÓLEO DE SOJA E SALPICADA COM CANELA, GARANTIAS DE QUALIDADE	KG	853	R\$ 40,03	R\$ 34.145,59
40	BOLO RECHEADO, COM CREME E FRUTAS E COM COBERTURA ARTESANAL, CONFECCIONADO COM FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR E RECHEADO COM CREMES E LEITE CONDENSADO E FRUTAS PODENDO SER SR ABACAXI, PÊSSEGO, FIGO, AMEIXA OU FRUTAS VERMELHAS, EMBALADO EM FORMAS PLÁSTICAS COM TAMPA TRANSPARENTE QUE VISAM A PROTEÇÃO DO PRODUTO.O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO	KG	882	R\$ 87,15	R\$ 76.866,30





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA				
41	BOLO REDONDO 500 GRAMAS MACIO, COM BOA APARÊNCIA E NÃO CRU, SUGESTÃO: MILHO, CENOURA, LARANJA, CHOCOLATE, BAUNILHA. ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE ALUMÍNIO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL O FORNECEDOR DEVE GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO NO PRAZO MÍNIMO DE 24 HORAS APOS ENTREGA.	UND	1.230	R\$ 25,86	R\$ 31.807,80
42	BOMBOM DE CHOCOLATE 300 GRAMAS. BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, CAIXA CONTENDO ENTRE 17 E 19 UNIDADES (OU SUPERIOR), DE BOMBONS COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 280 E 300 GRAMAS (OU SUPERIOR). OBSERVAÇÃO: COTAR PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	CX	685	R\$ 15,01	R\$ 10.281,85
43	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA. PACOTE CONTENDO 01 KG.	PCT	680	R\$ 51,06	R\$ 34.720,80
44	BOMBOM DE CHOCOLATE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS,	PCT	755	R\$ 63,81	R\$ 48.176,55





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

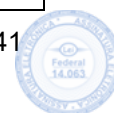
	EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE CONTENDO 01 KG.				
45	BOMBOM RECHEADO COM CAMADAS DE WAFER E COBERTO COM CHOCOLATE. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ DESNATADO, CASTANHA DE CAJU, FARINHA DE ARROZ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 126 GRAMAS.	UN	785	R\$ 7,18	R\$ 5.636,30
46	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO CHOCOLATE BRANCO, EM FORMATO REDONDO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE;	UND	3.150	R\$ 68,55	R\$ 215.932,50





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM.				
47	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO SEM MISTURAS, EMBALAGEM: A VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS, ASPECTO COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	PCT	5.230	R\$ 24,91	R\$ 130.279,30
48	CALDO DE CARNE, MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE BOI DESIDRATADO, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM 60G.	UND	580	R\$ 5,12	R\$ 2.969,60
49	CALDO DE GALINHA, MATÉRIA PRIMA, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, TERMO SOLDÁVEL, RESISTENTE E ATÓXICA, E. PESO 60G.	UND	520	R\$ 4,37	R\$ 2.272,40
50	CANELA EM PÓ, CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,	PCT	450	R\$ 5,30	R\$ 2.385,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO REQUISITANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 30G.				
51	CANJIQUINHA -CANJIQUINHA DE MILHO TAMANHO MÉDIO, CONTENDO 500G CADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADE, NÃO VIOLADAS RESISTENTES .AS EMBALAGEM DEVEM CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	620	R\$ 5,54	R\$ 3.434,80
52	CARNE BOVINA COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PRÓPRIA PARA CONSUMO E COM SELO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	980	R\$ 22,48	R\$ 22.030,40
53	CARNE BOVINA TIPO BIFE (ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A	KG	2.335	R\$ 35,64	R\$ 83.219,40





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

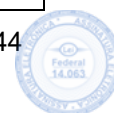
	PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
54	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA (COXÃO DURO OU ACÉM), COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	10.020	R\$ 24,80	R\$ 248.496,00
55	CARNE BOVINA TIPO PEDAÇO, (ACÉM OU COXÃO DURO), SEM OSSO, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	KG	9.285	R\$ 28,80	R\$ 267.408,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

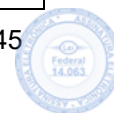
	NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. TAMANHO DE CORTE A CRITÉRIO DO REQUISITANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
56	CARNE SUINA, COM OSSO CONGELADO, LIMPO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.170	R\$ 26,89	R\$ 31.461,30
57	CEBOLA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	4.722	R\$ 6,33	R\$ 29.890,26
58	CEBOLINHA VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO, VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE EM SACO PLÁSTICO.	KG	1.080	R\$ 4,32	R\$ 4.665,60
59	CENOURA, GRUPO: COMUM, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	4.230	R\$ 6,00	R\$ 25.380,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

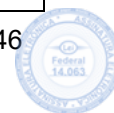
60	CHÁ (SABORES VARIADOS) ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM). A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PESO POR SACHE COM 10 SACHE C/10G CADA.	UND	405	R\$ 4,14	R\$ 1.676,70
61	CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	640	R\$ 4,86	R\$ 3.110,40
62	CHÁ MATE TOSTADO, EMBALAGEM A GRANEL EM CAIXA DE 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. RENDIMENTO APROXIMADO POR CAIXA DE 250G: 12 LITROS	UND	2.875	R\$ 12,96	R\$ 37.260,00
63	CHEIRO VERDE, 1º QUALIDADE, COMPOSTA POR CEBOLINHA VERDE JUNTAMENTE COM SALSA OU COENTRO, DE COLORAÇÃO VERDE E INTEGRAS.	MÇ	1.530	R\$ 5,26	R\$ 8.047,80
64	CHOCOLATE EM PO SOLÚVEL 50% CACAU. EMBALAGEM 200G. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES SEM GLÚTEM, EQUIVALENTE À LINHA "DOIS FRADES" DA MARCA "NESTLÉ" OU SUPERIOR	UN	24	R\$ 15,57	R\$ 373,68
65	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL	PCT	265	R\$ 14,57	R\$ 3.861,05





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.				
66	CHUCHU, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	2.180	R\$ 7,08	R\$ 15.434,40
67	COCO RALADO, PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA POR PROCESSO MECÂNICO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 100G.	UND	750	R\$ 7,57	R\$ 5.677,50
68	COENTRO de qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 gr.	MÇ	1.102	R\$ 6,00	R\$ 6.612,00
69	COLORAU DA REGIÃO, CORANTE NATURAL DE URUCUM, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G.	PCT	1.170	R\$ 8,27	R\$ 9.675,90
70	CONDIMENTOS DESINDRATADO TIPO NATURAIS. SENDO ORÉGANO, SALSINHA ,ALECRIM, MANJERICÃO ,CHIMICHURY E OUTROS. EMBALAGEM CONTENDO 30 G	PCT	430	R\$ 8,05	R\$ 3.461,50
71	COUVE MANTEIGA, TIPO: EXTRA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO PERFAZENDO NO MÍNIMO 100 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	MÇ	3.130	R\$ 8,78	R\$ 27.481,40





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

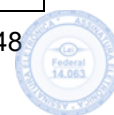
	PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
72	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KG. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	9.715	R\$ 16,50	R\$ 160.297,50
73	CRAVO DA ÍNDIA, OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA; DE COLORAÇÃO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16%; ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.	UND	320	R\$ 6,21	R\$ 1.987,20





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

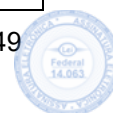
	ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, EMBALAGEM 20GR.				
74	CREME DE LEITE, TIPO: UHT HOMOGENEIZADO. ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 200G PESO LÍQUIDO.	UND	1.110	R\$ 4,99	R\$ 5.538,90
75	DOCE DE LEITE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE 400G.	PT	702	R\$ 12,76	R\$ 8.957,52
76	DOCE TIPO PAÇOCA, TRADICIONAL A BASE DE AMENDOIM, FARINHA DE MANDIOCA, AÇÚCAR CRISTAL E SAL, COMO O TRADICIONAL DOCE DE AMENDOIM EM FORMA QUADRADA, EMBALAGEM COM, PESO DE CADA UNIDADE 20 G, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	5.100	R\$ 1,65	R\$ 8.415,00
77	ERVA-DOCE, PACOTES 10GR, CHÁ; DE ERVA DOCE; COMPOSTO DE SEMENTES DE ERVA DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, APROPRIADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANGESIVA. EMBALAGEM 20GR.	UND	900	R\$ 6,98	R\$ 6.282,00
78	ERVILHA, INGREDIENTES BÁSICOS: ERVILHAS, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, EMBALAGEM NÃO DEVE CONTER CORROSÃO, NÃO ESTAR AMASSADA E/OU ESTUFADA. UNIDADE DE	UND	900	R\$ 5,74	R\$ 5.166,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	FORNECIMENTO: LATA COM 200G (PESO DRENADO).				
79	EXTRATO DE TOMATE, INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 350G.	UND	3.140	R\$ 6,60	R\$ 20.724,00
80	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG.	KG	2.365	R\$ 13,32	R\$ 31.501,80
81	FARINHA DE ROSCA, OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	PCT	150	R\$ 11,72	R\$ 1.758,00
82	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - TIPO 1, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO, TIPO: 1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM FERMENTO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE	KG	2.030	R\$ 6,68	R\$ 13.560,40





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

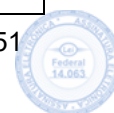
	FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG.				
83	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO TIPO 1, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO, TIPO: 1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SEM FERMENTO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG.	KG	1.490	R\$ 7,14	R\$ 10.638,60
84	FARINHA LÁCTEA. EMBALAGEM: LATA COM 400G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	130	R\$ 18,51	R\$ 2.406,30
85	FARINHA, TIPO: DE MILHO, TIPO: FLOCÃO, 500G.	PCT	600	R\$ 4,69	R\$ 2.814,00
86	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. CONSTITUÍDO DE GRÃO DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDACOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS E MOFADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	KG	5.340	R\$ 8,29	R\$ 44.268,60
87	FEIJÃO PRETO TIPO 1. CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDACOS DE GRÃO ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS E MOFADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A	KG	1.140	R\$ 8,93	R\$ 10.180,20





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

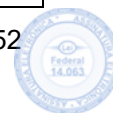
	LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.				
88	FERMENTO, TIPO: BIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: EM PÓ, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500 GR	UND	250	R\$ 18,13	R\$ 4.532,50
89	FERMENTO, TIPO: BIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: EM PÓ, SECO E INSTANTÂNEO, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10G.	UND	320	R\$ 3,01	R\$ 963,20
90	FERMENTO, TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: EM PÓ, APLICAÇÃO: BOLOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200 A 250G	LT	380	R\$ 8,84	R\$ 3.359,20
91	FÍGADO BOVINO, APRESENTAÇÃO: CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	585	R\$ 23,63	R\$ 13.823,55
92	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDOS ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PARA CUSCUZ E POLENTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.	UND	1.250	R\$ 5,30	R\$ 6.625,00
93	FRANGO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, SEM VÍSCERAS, SEM PÉ E SEM CABEÇA, CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	5.905	R\$ 16,81	R\$ 99.263,05
94	FUBÁ, DE MILHO, AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NO RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE,	UND	1.102	R\$ 6,81	R\$ 7.504,62





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

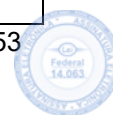
	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE GLÚTEN. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.				
95	GELATINA - VÁRIOS SABORES. CONTENDO AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS: A. C E/OU E, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 35G.	UND	1.050	R\$ 3,68	R\$ 3.864,00
96	GELATINA EM PÓ ZERO AÇÚCAR - VÁRIOS SABORES. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 12G.	UND	320	R\$ 3,20	R\$ 1.024,00
97	GELATINA SEM SABOR EM PÓ INCOLOR, EMBALAGEM 24G.	UND	40	R\$ 8,77	R\$ 350,80
98	GELEIA DE FRUTAS - SACHÊ INDIVIDUAL DE 15G EM EMBALAGEM DE 140 UNIDADES. SABORES VARIADOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 140 UNIDADES DE 15G CADA.	CX	177	R\$ 64,66	R\$ 11.444,82
99	GELEIA DE FRUTAS DIET - SACHÊ INDIVIDUAL DE 15G EM EMBALAGEM DE 140 UNIDADES. SABORES VARIADOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 140 UNIDADES DE 15G CADA.	CX	122	R\$ 82,78	R\$ 10.099,16
100	INHAME DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE UNIFORME, KG.	KG	890	R\$ 10,46	R\$ 9.309,40





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

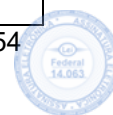
101	JILÓ DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	490	R\$ 8,69	R\$ 4.258,10
102	KIBE FRITO, FEITO COM CARNE DE BOI DE QUALIDADE E TRIGO ESPECIAL E EMPANADO COM FARINHA DE ROSCA, FRITO EM ÓLEO DE SOJA E EMBALADOS EM BANDEJAS LAMINADAS E COBERTOS COM PAPEL FILME PARA GARANTIR A HIGIENIZAÇÃO. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA	CNT	907	R\$ 71,90	R\$ 65.213,30
103	LARANJA, MADURA, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	3.710	R\$ 10,92	R\$ 40.513,20
104	LEITE DESNATADO LONGA VIDA UHT, LEITE LÍQUIDO, PASTEURIZADO, RICO EM CÁLCIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MA E OU MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO.	UND	1.160	R\$ 6,36	R\$ 7.377,60
105	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, TEOR DE GORDURAS DE 3%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MA E OU MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO.	UND	10.605	R\$ 7,22	R\$ 76.568,10
106	LEITE CONDENSADO, TIPO: TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO: LEITE NATURAL, AÇÚCAR E LACTOSE.	UND	1.400	R\$ 7,07	R\$ 9.898,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 395G PESO LÍQUIDO.				
107	LEITE DE COCO, EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DE FRUTOS SÃOS E MADUROS DO COQUEIRO POR PROCESSOS MECÂNICOS ADEQUADOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, LÍQUIDO ESPESSE E TRANSLÚCIDO, BRANCO LEITOSO COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO RANÇOSO. VALIDADE DE PRAZO MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE PET OU VIDRO DE 200 ML.	FRASCO	530	R\$ 7,20	R\$ 3.816,00
108	LEITE FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES 400GR	UND	115	R\$ 41,24	R\$ 4.742,60
109	LEITE INTEGRAL EM PÓ, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA E ESTABILIZANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 380 G , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	UND	1.460	R\$ 24,22	R\$ 35.361,20
110	LEITE ZERO LACTOSE LONGA VIDA UHT, LEITE UHT ZERO LACTOSE, SEMIDESNATADO PARA DIETA COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MA E OU MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO.	UND	1.140	R\$ 7,55	R\$ 8.607,00
111	LIMÃO, ESPÉCIE: TAITI, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	1.130	R\$ 9,29	R\$ 10.497,70
112	LINGUIÇA CALABRESA, INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, SAL, PROTEÍNA VEGETAL, CONDIMENTOS E OUTROS, CONSERVADORES: NITRITO DE SÓDIO E	KG	660	R\$ 37,45	R\$ 24.717,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

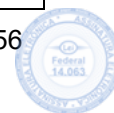
	NITRATO DE SÓDIO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG.				
113	LINGUIÇA MISTA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, PREPARADA COM CARNE MISTA; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUJEITA A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	605	R\$ 29,39	R\$ 17.780,95
114	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, CARNE SUÍNA E DE BOI PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	KG	1.110	R\$ 25,18	R\$ 27.949,80
115	LOURO, EM FOLHA SECO, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS FOLHAS SÃS, LIMPOS E SECOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 6G APROXIMADAMENTE.	UND	860	R\$ 5,09	R\$ 4.377,40
116	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL – FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.	KG	2.950	R\$ 13,25	R\$ 39.087,50
117	MACARRÃO TIPO AVE MARIA INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO,	PCT	1.055	R\$ 5,79	R\$ 6.108,45





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

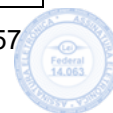
	OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
118	MACARRÃO, TIPO CONCHINHA, A BASE DA FARINHA, MASSA COM OVOS, COM NO MÍNIMO 500G	UND	1.055	R\$ 5,98	R\$ 6.308,90
119	MACARRÃO, TIPO: PARAFUSO. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.	PCT	5.130	R\$ 6,55	R\$ 33.601,50
120	MACARRÃO, TIPO:ESPAGUETE. MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA ISENTA DE SUJIDADES PASTEURIZADO, MÉDIO SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.	PCT	4.660	R\$ 5,04	R\$ 23.486,40
121	MAIONESE COM TEOR REDUZIDO DE LIPÍDEOS - POTE DE 500G - MAIONESE COM TEOR REDUZIDO DE LIPÍDEOS. PRODUTO NA FORMA CREMOSA, HOMOGÊNEA, SEM DECANTAÇÃO DE LÍQUIDO, OBTIDA DE ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO E OVOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, VINAGRE, EDTA. FÓRMULA REGISTRADA COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, EMBALADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM POTE DE 500G.	PCT	580	R\$ 13,28	R\$ 7.702,40
122	MAMÃO, PAPAIA OU HAWAI, DE BOA QUALIDADE, DE PRIMEIRA, LIVRE DE	KG	4.500	R\$ 11,50	R\$ 51.750,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

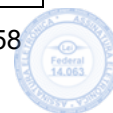
	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
123	MANDIOCA, TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABER E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE. KG	KG	4.260	R\$ 11,20	R\$ 47.712,00
124	MANGA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA. ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA. CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	KG	340	R\$ 13,67	R\$ 4.647,80
125	MANTEIGA, PURA COM SAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10° C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICA DO PRODUTO DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500G.	UND	632	R\$ 17,26	R\$ 10.908,32





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

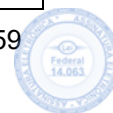
126	MARACUJÁ, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS: AZEDO, DE BOA QUALIDADE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	775	R\$ 12,43	R\$ 9.633,25
127	MARGARINA COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DE POTE DE PLÁSTICO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM DE 500G.	UND	1.160	R\$ 11,41	R\$ 13.235,60
128	MASSA PARA LASANHA, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, LISA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500G.	UND	300	R\$ 14,75	R\$ 4.425,00
129	MAXIXE, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM	KG	720	R\$ 13,80	R\$ 9.936,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

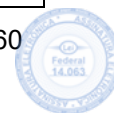
	EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
130	MELANCIA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	3.875	R\$ 7,58	R\$ 29.372,50
131	MELÃO, GRUPO: AMARELO, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	2.650	R\$ 13,61	R\$ 36.066,50
132	MILHO CANJICA, TIPO GRUPO: ESPECIAL, TIPO SUBGRUPO: DESPELICULADA, TIPO CLASSE: BRANCA, TIPO: 01, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G	PCT	850	R\$ 7,99	R\$ 6.791,50
133	MILHO DE PIPOCA DE GRÃO, LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO 500GR DE PESO LÍQUIDO.	PCT	1.350	R\$ 5,18	R\$ 6.993,00
134	MILHO VERDE, INGREDIENTES: MILHO, ACUÇAR, ÁGUA E SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, UNIDADE DE	UND	1.720	R\$ 4,75	R\$ 8.170,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

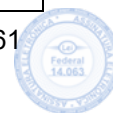
	FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRA PAK 200G (PESO DRENADO)				
135	MISTURA DE PREPARO PARA MINGAU DE CEREAIS C/ VITAMINAS E MINERAIS, INCLUINDO IODO, FERRO, ZINCO E OUTROS, POTE COM 400 GRAMAS.	CX	220	R\$ 21,07	R\$ 4.635,40
136	MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABOR ABACAXI, CHOCOLATE, COCO OU LARANJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO RICO EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AMIDO PRÉ-GELATINIZADO, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO ÁCIDO DE ALUMÍNIO E SÓDIO), AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE POLISORBATO 80 E ESPESSANTE GOMA GUAR. CONTÉM GLÚTEN. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	360	R\$ 8,20	R\$ 2.952,00
137	MORTADELA TIPO BOLONHA DEFUMADA, PRODUZIDA COM CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM 10% DE GORDURA, ARMAZENADA EM TEMPERATURA ADEQUADA, EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE	KG	689	R\$ 29,69	R\$ 20.456,41





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

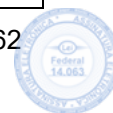
	30(TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
138	ÓLEO DE SOJA, INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PET COM 900 ML.	UND	5.490	R\$ 8,23	R\$ 45.182,70
139	ORÉGANO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: KITANO, LÍDER EXATO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM, NO MÍNIMO, 20G.	UND	670	R\$ 4,35	R\$ 2.914,50
140	OVO DE GALINHA, TIPO: EXTRA, CLASSE: A, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BANDEJA COM 30 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	CART	3.450	R\$ 27,89	R\$ 96.220,50
141	OVO DE PÁSCOA, A BASE DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, (INS322) E AROMATIZANTE, 40G.	UND	3.510	R\$ 11,43	R\$ 40.119,30
142	PANETONE - SABOR CHOCOLATE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, CONTEM GLÚTEN E CONSERVADORES PROPINADO DE CÁLCIO, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 500 GRAMAS.	UN	962	R\$ 16,05	R\$ 15.440,10
143	PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA,	UN	962	R\$ 14,46	R\$ 13.910,52





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

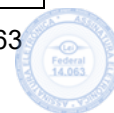
	COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLÚTEN E CONSERVADORES PROPINADO DE CÁLCIO, ÁCIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 500 GRAMAS.				
144	PÃO DE QUEIJO, FORMATO ARREDONDADO ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO ALUMINIZADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA. UNIDADE 50G	KG	930	R\$ 31,21	R\$ 29.025,30
145	PÃO DOCE, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO FRESCO, OVOS, (GORDURA HIDROGENADA OU BANHA), CONTENDO REFORÇADOR, AÇÚCAR, SAL, ANTIMORFO E LEITE EM PÓ INTEGRAL DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM DEVERÁ SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE; UNIDADE 50G	KG	2.320	R\$ 16,31	R\$ 37.839,20
146	PÃO INTEGRAL, TIPO SOVADO DE BOA QUALIDADE. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS	KG	530	R\$ 20,97	R\$ 11.114,10
147	PÃO TIPO DE FORMA - FATIADO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO ACONDICIONADO EM SACOS DE PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL, FECHADOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES	KG	200	R\$ 16,98	R\$ 3.396,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

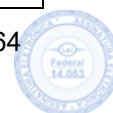
	DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA.				
148	PÃO TIPO DE LEITE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO ACONDICIONADO EM SACOS DE PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL, FECHADOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA.	KG	785	R\$ 24,30	R\$ 19.075,50
149	PÃO TIPO FRANCÊS, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. MÉDIA 50G A UNIDADE. ENTREGA DIÁRIA.	KG	12.390	R\$ 21,07	R\$ 261.057,30
150	PATÊ, FEITO A BASE DE MAIONESE E CREME DE LEITE PODENDO SER DE SABORES DIVERSOS COMO SARDINHA, PRESUNTO, ALHO E SALSA ENTRE OUTROS. CONFECCIONADOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E ACONDICIONADOS EM VASILHAMES DE PLÁSTICO COM TAMPAS HERMÉTICAS E GUARDADOS EM TEMPERATURA ATÉ 10 GRAUS PARA GARANTIR A QUALIDADE E VALIDADE DO MESMO. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA	KG	535	R\$ 35,21	R\$ 18.837,35
151	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. CARACTERÍSTICAS: CONGELADO, SEM	KG	1.650	R\$ 18,69	R\$ 30.838,50





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

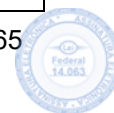
	TEMPERO. O PEITO DE FRANGO DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM ODORES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE OU BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDAS DE POLIETILENO, COM ATÉ 1 KG. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE). FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
152	PEIXE, ESPÉCIE: TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO: SEM CABEÇA, SEM ESCAMAS, COM NO MÍNIMO 4 KG, EVISCERADO, FRESCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.700	R\$ 32,71	R\$ 55.607,00
153	PEPINO, GRUPO: COMUM, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓTIMA BOA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO	KG	960	R\$ 12,16	R\$ 11.673,60





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR				
154	PÊRA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	805	R\$ 17,91	R\$ 14.417,55
155	PIMENTA DE CHEIRO, FRESCA, SEM SINAIS DE APRODECIMENTO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL	KG	607	R\$ 14,44	R\$ 8.765,08
156	PIMENTÃO, GRUPO: VERDE, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA DE ÓTIMA BOA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM LESÕES, ACONDICIONADO EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE.PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	987	R\$ 16,97	R\$ 16.749,39
157	PIPOCA DOCE - INGREDIENTE: CANJICA (MILHO) E AÇÚCAR, NÃO CONTEM CONSERVANTES, 15G.	UND	6.500	R\$ 2,81	R\$ 18.265,00
158	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO UNITÁRIO 12 G, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	6.200	R\$ 14,55	R\$ 90.210,00
159	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO	KG	1.905	R\$ 20,12	R\$ 38.328,60





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

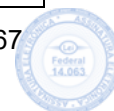
	HUMANO E EM CONFORMIDADE COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
160	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	KG	2.470	R\$ 24,69	R\$ 60.984,30
161	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE	KG	760	R\$ 24,58	R\$ 18.680,80
162	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	KG	800	R\$ 26,56	R\$ 21.248,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

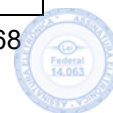
163	POLPA DE FRUTAS SABOR CUPUAÇU, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	KG	1.905	R\$ 17,66	R\$ 33.642,30
164	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	KG	1.800	R\$ 21,66	R\$ 38.988,00
165	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE	KG	1.905	R\$ 27,61	R\$ 52.597,05
166	POLPA DE FRUTAS, SABOR CAJÁ SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ	KG	660	R\$ 21,78	R\$ 14.374,80





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

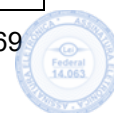
	SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.				
167	POLPA DE FRUTAS, SABOR AÇAÍ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	KG	765	R\$ 29,67	R\$ 22.697,55
168	POLVILHO AZEDO 500GR	UND	360	R\$ 9,22	R\$ 3.319,20
169	POLVILHO DOCE 500GR	UND	360	R\$ 8,77	R\$ 3.157,20
170	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	1.022	R\$ 35,76	R\$ 36.546,72
171	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA EM GRÃO, IMPORTANTE FONTE DE PROTEÍNAS DE BOA QUALIDADE E MINERAIS. PCT.	UND	20	R\$ 17,12	R\$ 342,40
172	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO	KG	1.085	R\$ 47,21	R\$ 51.222,85





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

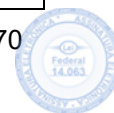
	DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.				
173	QUIABO, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	779	R\$ 14,60	R\$ 11.373,40
174	RABANETE, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	300	R\$ 23,09	R\$ 6.927,00
175	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE (GUARANÁ, COLA, LIMÃO, LARANJA OU UVA), AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 02 LITROS.	UND	3.450	R\$ 12,52	R\$ 43.194,00
176	REPOLHO ROXO, TIPO: EXTRA, GRUPO: ROXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS	KG	510	R\$ 12,28	R\$ 6.262,80





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
177	REPOLHO VERDE, TIPO: EXTRA, GRUPO: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	4.095	R\$ 11,53	R\$ 47.215,35
178	REQUEIJÃO CREMOSO, INDUSTRIALIZADO E ENVASADO SEM CONTATO MANUAL, TAMPA LACRADA, CONSTANDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO, CONTENDO 200GR.	UND	627	R\$ 12,90	R\$ 8.088,30
179	RÚCULA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE IN-NATURA EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS.	MÇ	850	R\$ 8,21	R\$ 6.978,50
180	SAL COZINHA, APRESENTAÇÃO: REFINADO IODADO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG	KG	939	R\$ 4,37	R\$ 4.103,43
181	SALGADINHO ASSADO, VARIADOS DE MASSA COZIDA (FRANGO, CARNE DE BOI, PRESUNTO, MUSSARELA), ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO ALUMINIZADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COBERTO COM MATERIAL	CNT	1.218	R\$ 177,22	R\$ 215.853,96





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

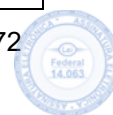
	IMPERMEÁVEL. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA COM 100 UNIDADES O CENTO				
182	SALGADINHO FEITO COM FARINHA DE MILHO, ASSADO, 0% DE GORDURAS TRANS, SABORES DIVERSOS, PESO MÍNIMO 15G.	UND	3.250	R\$ 5,21	R\$ 16.932,50
183	SALGADINHO FRITO, VARIADOS DE MASSA COZIDA (FRANGO, CARNE DE BOI, PRESUNTO, MUSSARELA), ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO ALUMINIZADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA COM 100 UNIDADES O CENTO	CNT	1.218	R\$ 113,55	R\$ 138.303,90
184	SALSICHA RESFRIADA TIPO HOT DOG DE 1º QUALIDADE, COM TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORANTE NATURAL. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO, PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADO A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE, 01 KG.	KG	850	R\$ 15,21	R\$ 12.928,50
185	SARDINHA, COM ÓLEO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 125G.	UND	560	R\$ 8,82	R\$ 4.939,20
186	SUCO DE FRUTA, CONCENTRADO SABOR UVA COM NO MÍNIMO 900ML	UND	550	R\$ 13,47	R\$ 7.408,50
187	SUCO DE FRUTA, INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, SUCO INTEGRAL	UND	550	R\$ 9,48	R\$ 5.214,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	SABORES DE (CAJU, MARACUJA, LARANJA OU OUTRO), COM CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO CONCENTRADO, SEM AÇÚCAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML EM EMBALAGEM DE VIDRO OU DE PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
188	SUCO DE LARANJA, NATURAL, FEITO DE POLPA NATURAL DA FRUTA, ADOÇADO NATURALMENTE, PRODUZIDO E ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA. ARMAZENADO EM VASILHAME DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND	720	R\$ 17,08	R\$ 12.297,60
189	SUCO EM PÓ, SABORES VARIADOS EMBALAGEM COM 500 GR	PCT	400	R\$ 11,99	R\$ 4.796,00
190	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO COM PROTEÍNAS VITAMINA E MINERAIS ISENTO DE SACAROSE COM FIBRA E PREBIO1 SABORES VARIADOS EXCETO CHOCOLATE, EMBALADO EM LATAS DE ALUMÍNIO ISENTA DE FERRUGEM, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM	UND	313	R\$ 39,39	R\$ 12.329,07





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM 400G.				
191	TEMPERO COMPLETO, INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, UNIDADE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM PASTA, SEM PIMENTA; PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	UND	609	R\$ 11,90	R\$ 7.247,10
192	TOMATE, GRUPO: COMUM, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IN NATURA, 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO A GRANDE; - CONSISTÊNCIA FIRME; - SEM SUJIDADE; - PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	KG	4.340	R\$ 11,34	R\$ 49.215,60
193	TORRADA AMANTEGADA, FEITA DE PÃO E EMBALADOS EM PACOTES INDIVIDUAIS COM 100 GRAMAS CADA UM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A ENTREGA	KG	555	R\$ 15,47	R\$ 8.585,85
194	TORTA SALGADA ASSADA, RECHEADA COM FRANGO DESFIADO, FEITA COM PÃO DE FORMA E COBERTA COM QUEIJO, EMBALADAS EM BANDEJA ALUMINIZADA E COBERTA COM PAPEL FILME. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA	KG	727	R\$ 108,72	R\$ 79.039,44
195	UVA PASSA DESIDRATADA PRETA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME	UND	535	R\$ 10,02	R\$ 5.360,70





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE CONTENDO 200G.				
196	UVA, RUBI OU NIÁGARA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, NOVA E DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCANDO. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	720	R\$ 20,14	R\$ 14.500,80
197	VAGEM CURTA, TIPO EXTRA AA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	MÇ	994	R\$ 7,50	R\$ 7.455,00
198	VINAGRE, DE VINHO BRANCO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; ACIDEZ: ENTRE 4% E 6%; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEIS E HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO 750 ML.	UND	2.288	R\$ 10,70	R\$ 24.481,60
Valor Total: R\$ 5.611.219,37 (Cinco Milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).					

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de gêneros alimentícios, através do processo licitatório destina a suprir o consumo e manutenção dos programas vinculados as Secretarias Municipais do Município de Monte Negro. A necessidade de realização do certame ocorre em decorrência de que estas secretarias não dispõem de almoxarifado e nem faz estoque de produtos por longo prazo. No procedimento licitatório deverá ser levada





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

Considerando o essencial e permanente consumo de gêneros alimentícios, como forma de atender a rotina das Secretarias municipais, bem como em atendimento ao pleno funcionamento dos setores interligados as secretarias, faz-se necessário manter viável a possibilidade de eventual aquisição destes materiais, quando do acompanhamento, a necessidade for apontada pelos setores, e também de forma imprevisível, bem como da necessidade de adequações.

Neste sentido, a formação de processo licitatório para os materiais objeto desta contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e da necessidade de uso, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e, por conseguinte as entregas.

Outro fator importante no sistema de registro de preços é que as previsões de dotações orçamentárias só são exigidas para formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no §2º, art. 7º do Decreto nº 7.892/13.

Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas pela Unidade Requisitante.

3.1.1. SEGAFIN

A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas Secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito além de produtos para dar suporte as atividades internas de cada Secretaria. São realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a Prefeitura por meio de suas Secretarias fornece para preparação de alimentação para os participantes dos encontros municipais, conferências, reuniões, datas comemorativas como dia das mães, pais, mulher, crianças, campanhas nacionais entre outros, diante disso se faz necessário a aquisição de gêneros alimentícios para a boa manutenção do prédio da Prefeitura Municipal do Município de Monte Negro.

3.1.2. SEMA

A aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria do Meio Ambiente se faz necessária para apoiar as diversas atividades desenvolvidas pela secretaria, que incluem reuniões, treinamentos, eventos, campanhas de conscientização e ações em campo. Esses gêneros são essenciais para garantir o bem-estar dos servidores, colaboradores e participantes dessas atividades, proporcionando condições adequadas para a execução de suas funções. A Secretaria do Meio Ambiente desempenha um papel crucial na proteção e preservação dos recursos naturais, promovendo a sustentabilidade e conscientizando a população sobre práticas ambientais responsáveis.

3.1.3. SEMOSP

A quantidade dos serviços acima especificados visa a continuidade no andamento das atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal. O item solicitado destina-se a atender as necessidades da SEMOSP, uma vez que é indispensável ao regular funcionamento administrativo/institucional.

3.1.4. SEPAGRI

Os materiais de consumo a serem adquiridos sendo gêneros alimentícios tem a finalidade de atender as necessidades dos produtores rurais durante os cursos ministrados pelo SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) em parceria com a SEPAGRI de acordo com termos celebrados entre si, para abastecer





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

o prédio da secretaria e os eventos, atividades desenvolvidas pela secretaria anualmente como Dia de Campo, palestras e reuniões.

3.1.5. SETUR

Faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios por esta secretaria, que poderão ser utilizados na secretaria administrativa da Setur, tanto em eventos esportivos da escolinha de futebol, em reuniões, entre outros eventos ofertados pela Setur.

3.1.6. SEMDES

A Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES tem por finalidade adquirir gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus demais órgãos. Para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na SEMDES. Os itens solicitados destinam-se a atender às necessidades e demandas das SEMDES, uma vez que os mesmos são indispensáveis ao regular funcionamento administrativo/institucional de tais órgãos. Ademais, é importante frisar que os referidos materiais são bens de consumo utilizado diretamente na execução das atividades desenvolvidas na SEMDES, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a Secretaria de Assistência Social. Considerando a Política Nacional de Assistência Social/PNAS, A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/NOB/SUAS, resoluções e portarias, e a competência de cada esfera governamental, onde o Município é responsável pela execução de Programas, Projetos, Serviços e Ações socioeducativas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da população em risco e vulnerabilidade social; Considerando as características da população atendida, combatendo a precarização do trabalho na direção da universalização da Proteção Social, no resgate da cidadania e garantia dos seus direitos; A alocação adequada dos recursos e a escolha criteriosa dos alimentos são fundamentais para o sucesso dessas iniciativas.

Assim, faz-se necessário a gêneros alimentícios para atender as seguintes unidades hoje assistidas pela Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social:

- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- LAR ESPERANÇA- ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- CENTRO DA PESSOA IDOSA – CCI
- CONSELHO TUTELAR

3.1.7. SEMUSA

O Hospital Municipal Irma Dulce oferece atendimento a uma ampla gama de pacientes, incluindo aqueles com necessidades nutricionais específicas e dietas especializadas. A adequada alimentação hospitalar é fundamental para recuperação dos pacientes no qual dependente de nutrição adequada contribui diretamente





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

para a recuperação e o bem-estar dos pacientes, ajudando a manter a energia e a saúde geral. Sendo que as dietas específicas podem prevenir ou tratar complicações de saúde, como desnutrição, diabetes e hipertensão. No qual uma alimentação variada e de qualidade melhora a experiência hospitalar, proporcionando conforto aos pacientes. Sendo aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal Irma Dulce e para as Unidades Básicas de Saúde de Monte Negro é uma medida essencial para garantir a qualidade do atendimento, promover a saúde e melhorar a experiência dos pacientes. A alocação adequada dos recursos e a escolha criteriosa dos alimentos são fundamentais para o sucesso dessas iniciativas. 3.2. Assim, faz-se necessário a gêneros alimentícios para atender as seguintes unidades hoje assistidas pela Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico:

HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE

POSTO DE SAÚDE SETOR 02

POSTO DE SAÚDE SETOR 04

POSTO DE SAÚDE SETOR 01

POSTO DE SAÚDE KM 74

POSTO DE SAÚDE KM 25

3.1.8. SEMED

Para assegurar o bom andamento das atividades na Rede Municipal de Ensino, é crucial contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios. A merenda escolar desempenha um papel fundamental ao proporcionar refeições saudáveis e equilibradas, o que é essencial para garantir a saúde e o bem-estar dos alunos. Uma alimentação adequada contribui significativamente para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças e adolescentes, criando um ambiente propício para o aprendizado e o crescimento.

3.1.9. SEMIC

A aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Gestão em Indústria e Comércio se faz necessária para apoiar as diversas atividades desenvolvidas pela secretaria, que incluem reuniões, treinamentos, eventos e campanhas de conscientização. Esses gêneros são essenciais para garantir o bem-estar dos servidores, colaboradores e participantes dessas atividades, proporcionando condições adequadas para a execução de suas funções. A Secretaria de Gestão em Indústria e Comércio desempenha um papel crucial no relacionamento dos empreendedores e micro empreendedores da região com o município.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Fica estabelecido o prazo de entrega de **24 (vinte e quatro) horas para Alimentos Perecível e até 05 (cinco) dias corridos** para entrega de **alimentos não perecível** a contar do envio da respectiva Nota de Empenho por cada Secretaria, em horário de expediente sendo 07h30min às 13h30min, no local indicado pela





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

requisitante.

4.1.1. Secretaria Municipal em Administração e Finanças- SEGAFIN:

Centro Administrativo Jair Miotto, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 2272, Setor 02, Monte Negro - RO;

4.1.2. Secretaria Municipal de Gestão em Educação -SEMED:

Praça Paulo Miotto, nº 2330, Setor – Centro, Monte Negro - RO;

4.1.3. Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA

Rua Mato Grosso nº 2986, Setor 02, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone (69) 99928-4800 e (69) 99986-6684;

Posto de Saúde do Setor 01, localizado na Rua Carlos Chagas, nº 2323, Setor 01, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone (69) 99928-1171;

Posto de Saúde do Setor 02, localizado na Rua Brulino Pereira Gomes, nº 2829, Setor 02, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone (69) 99927-8960;

Posto de Saúde do Setor 04, localizado na Rua Zé Prefeito, nº 2973, Setor 04, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone (69) 99929-8204;

Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF -AB/ Centro de Especialidades, localizado na Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2347, Município de Monte Negro, Estado de RO.

Laboratório Municipal, localizado na Rua Boa Vista, S/N, setor 02, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone (69) 99951-1662;

Hospital Municipal Irmã Dulce, localizado na Rua Francisco Prestes, nº 2973, Setor 02, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone (69) 99927-9593 - Direção da UMID e (69) 99949-3219 - Pronto Socorro UMID.

Posto de Saúde Linha C-35, localizado na Br 421 Lc 35 Km 10, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone (69) 99610-8861;

Posto de Saúde Linha Massangana, localizado na Br 421 Lc 50, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone (69) 99609-5014;

Posto de Saúde Km 25, localizado na Br 421 Km 25, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone (69) 99927-8145;

Posto de Saúde Km 74, localizado na Br 421 Km 74, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone (69) 99917-5504;

4.1.4. Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente -SEMA; Os produtos serão entregues na Sala da SEMA, no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 2272, Setor 02, Monte Negro/RO, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

4.1.5. Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social -SEMDES:

CRAS: Rua Castelo Branco, 2203, Setor 01

SEMDES: Rua Justino Luiz Ronconi 2243 Setor 01;

4.1.6. Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária -SEPAGRI; Os Materiais deverão ser entregues no Setor de patrimônio sito à Rua Castelo Branco s/nº Setor 01, neste município.

4.1.7. Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte Cultura e Recreação -SETUR; Os produtos serão entregues na Sala da SETUR, no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 2272, Setor 02, Monte Negro/RO.

4.1.8. Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos- SEMOSP

Garagem da Secretaria de obras e Serviços Públicos, localizado na rua Castelo Branco nº 2045, setor 01.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

4.1.9. **SEMIC:** Local de entrega desses materiais/serviços: SEMIC na Prefeitura Municipal, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubistchek. 2272 setor 2, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 artº 78, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

5.3. Em atendimento ao disposto no LEI Municipal nº 1.559/24 a Licitação ocorrerá em regime diferenciado para as ME e EPP em território Local - (Monte Negro) e regional Art. 172.

5.4. O Município poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, podendo pagar preço superior ao melhor preço válido, até o limite de 10% (dez por cento), observando a seguinte prioridade:

I - Microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Monte Negro, Estado de Rondônia;
e

II - Microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito regional, compreendendo:

a) Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo, Cacaulândia, Governador Jorge Teixeira e Jaru.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Tendo em vista que a pretensa contratação se refere a formação de Registro de Preços, gerando assim Ata de Registro de Preços, a aquisição será por meio de Nota de Empenho, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. O resultado pretendido da presente aquisição está descrito no Estudo Técnico Preliminar.

7.2. Pretende-se também com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições com entregas conforme a demanda da unidade requisitante, sem comprometimento da execução orçamentária.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

8.1. Não se vislumbra quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental, portanto, não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

9.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade de contratação desta demanda.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, porém foram identificados alguns pontos que a contratada precisa se atentar e atender aos critérios e a política de sustentabilidade ambiental.

11. SUSTENTABILIDADE

11.1. Na execução dos serviços, a empresa contratada deverá adotar as boas práticas de sustentabilidade, conforme disposições contidas no Decreto Estadual nº 21.264/2016, de 20 de setembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia, em observância aos princípios dispostos no caput do art. 5º da Lei nº 14.133 /2021.

12. AMOSTRAS

12.1. Para o objeto deste Termo de Referência a aceitação das propostas não está condicionada a apresentação de amostras, considerando a natureza do objeto.

13. GARANTIAS

13.1. Não serão exigidas garantias contratuais, no presente Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade, ficando vinculado as garantias ao estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

13.2. O licitante vencedor deve atender corretamente as especificações descritas neste Termo, adstrito com o recebimento.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo, em razão da necessidade de manter a padronização dos serviços dos alimentos preparados, que requer maior rigor na qualidade.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

15. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Obrigações da Contratada

15.1.1. Entregar o objeto licitado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

15.1.2. Fornecer os produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelas unidades administrativas, em estrita observância às especificações do edital e da proposta.

15.1.3. Verificar se a rotulagem dos produtos está em conformidade com a legislação em vigor.

15.1.4. Responsabilizar -se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078, de 1990) e art. 120. da Lei nº 14.133/2021.

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.1.8. Manter -se, durante toda a execução do contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

15.1.10. Responsabilizar -se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.11. Manter permanente entendimento com a Contratante, objetivando evitar interrupções e paralisações na execução dos serviços.

15.1.12. Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias federais e estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os fornecimentos do objeto, segundo a legislação vigente.

15.1.13. Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

15.1.14. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções em decorrência do transporte ou dos materiais empregados, conforme dispõe o art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.15. Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando -se principalmente a determinação disciplinada no inciso III, art. 39 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), bem como, em estrita observância às normas de segurança alimentar, estabelecidas pelos órgãos competentes.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

- 15.1.16. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços.
- 15.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- 15.1.18. Adotar as práticas de sustentabilidade, conforme disposições contidas no Decreto Estadual nº. 21.264/2016.
- 15.1.19. Assumir a total responsabilidade por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados e terceiros decorrentes da prestação dos serviços objeto desta contratação, ou em conexão com eles, devendo adotar todas as providências que o respeito exige a legislação em vigor.
- 15.1.20. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.
- 15.1.21. Responder, integralmente, por todos os ônus, encargos perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
- 15.1.22. Emitir a Nota Fiscal com o CNPJ e especificações dos serviços realizados de modo idêntico àquele apresentado neste Termo de Referência e na Nota de Empenho.
- 15.1.23. Permitir e assegurar a unidade requisitante o direito irrestrito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as especificações.
- 15.1.24. Embalar e transportar adequadamente os alimentos para pronta entrega à unidade requisitante.
- 15.1.25. Fica obrigado a empresa indicar no documento fiscal suas alíquotas, ou sua isenção conforme as legislações vigentes, fica obrigado ainda apresentar as declarações para os casos de isenção conforme Instruções Normativas vigentes.
- 15.2. Obrigações da Contratante**
- 15.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- 15.2.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento.
- 15.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, as refeições entregues fora das especificações deste Termo de Referência e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços Permanente.
- 15.2.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 15.2.5. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- 15.2. 6. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

15.2. 7. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

15.2.8. Reter os impostos incidentes sobre as empresas que prestem serviços ou forneçam bens ao município.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. Após o recebimento e atesto dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidadas, observando -se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

16.2. A Secretaria solicitante efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação abaixo elencadas, para verificar se contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram no certame, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal;
- b) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011);
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS; e

16.3. As certidões elencadas nas alíneas "c" a "f" serão aceitas se apresentadas na forma "positiva com efeito negativa".

16.4. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devem conter no corpo delas a descrição dos serviços, o número do empenho e o número da Conta Bancária da Contratada para pagamento.

16.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 16.1.

16.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados, exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$ Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16.7. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos e, ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

16.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

17. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização será exercida por servidor, formalmente designado para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

17.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

17.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

17.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

17.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente. 17.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

17.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

17.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

17.6 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A Contratada que incorre nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeita -se às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar previstas no art. 156 da mesma Lei.

18.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantia de contraditório e da ampla defesa.

18.3. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

18.4. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle e, ainda considerará a gravidade da conduta do infrator e o caráter educativo da pena, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e Municipais.

18.6. A sanção de advertência será aplicada na hipótese de descumprimento de pequena relevância que importem em descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração e na hipótese de inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

18.7. A sanção de advertência deverá ser emitida por escrito e cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo. 18.8. A sanção de multa, eventualmente imposta à Contratada, que poderá ser aplicada pelo cometimento de quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.144/2021, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura, ser-lhe -á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo -se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda, a Administração proceder à cobrança judicial.

18.9. A sanção de multa será aplicada nos seguintes percentuais:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

- a) no atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);
- b) nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- c) no caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, limitado a 10 (dez) dias;
- d) na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;
- e) em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista nesta cláusula, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- f) se a multa a ser aplicada ultrapassar os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III do item 18.13, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

18.10. Pelo inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a Contratada a aplicação das seguintes multas:

- a) pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;
- b) pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

18.11. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração. 18.12. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa se dará em processo administrativo simplificado, facultando -se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.13. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos a Contratada que incorrer nas infrações administrativas abaixo elencadas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

I – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – Der causa à inexecução total do contrato;

III – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

VI – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

18.14. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar fica a cargo da unidade participante (Secretaria) do Poder Executivo Municipal e será precedida de análise jurídica. 18.15. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

18.16. Será aplicada a sanção pelos danos que dela provierem para a Administração Pública e impedirá a Contratante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos se incorrer nas infrações administrativas abaixo elencadas:

I – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar -se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; IV – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou ad hoc, designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Monte Negro, composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.18. Os efeitos de impedimento pela declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública se mantêm enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

18.19. Se a adjudicatária recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplica -se à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

18.20. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar -se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado no





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

18.21. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual. 18.22. Será admitida a reabilitação do licitante perante a própria autoridade que aplicou a penalidade e será concedida desde que cumpridos cumulativamente a seguintes exigências:

I – Tenha reparado integralmente o dano causado à Administração Pública;

II – Tenha pago da multa;

III – tenha transcorrido o prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – Tenha cumprido as condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – Tenha havido análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.23. A sanção pelas infrações previstas nos incisos I e V do item

18.16 exigirá, como condição de reabilitação da Contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19. DO REAJUSTE DE PREÇOS

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Ressalvado nas condições no Art. 82 § 5º inciso IV, atualização periódica dos preços registrados. Poderá ser solicitado a revisão de preços, a qual objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, mediante solicitação por escrito, fundamentada, comprovada e protocolada na repartição de protocolo da Prefeitura encaminhado ao setor demandante do Pedido de Empenho ou encaminhado via E-mail da licitação.

19.3. Será permitido o reajuste do contrato a ser firmado, contado da data limite para a apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, devendo ser apresentada a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos (preços dos insumos, equipamentos e materiais), devidamente justificada/comprovada, para análise e manifestação do Contratante, obrigatoriamente, quando existente, o preço praticado em contratações da própria Administração Municipal, considerados eventuais reajustes, repactuações e reequilíbrios concedidos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame, ou desde o último reajuste, repactuação ou reequilíbrio,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

até a data da pesquisa de preços;

19.4. No preço cotado já deverão estar incluídos: impostos, contribuições, taxas, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

20. PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. De acordo com o inciso XLV, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, sistema de registro de preços é o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, obras, aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

20.2. O doutrinador Marçal Justen Filho, comentando o tema, asseverando que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.” (...) “Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias. A licitação, nesse caso, destina -se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.”

20.3. Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta -se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema just in time, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendado pela Administração. Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certame fosse de forma isolada.

20.4. Em âmbito Municipal o procedimento de sistema de registro de preços é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.559/2024.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

21. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

21.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

21.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

21.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

21.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

22. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e entidades municipais poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

22.1.1. Consulta e aceitação prévia do fornecedor; e

22.1.2. Consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora.

22.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

22.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

22.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

22.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item.

22.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

22.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

22.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

22. 7. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

22.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

23. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

23.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos Municípios de Rondônia, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

23.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

23.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

23.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.5. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

23.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

23.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

23.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 23.7.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

23.7.2.2. Mantiverem sua proposta original.

23.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

23.8. O registro dos licitantes ou dos fornecedores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

23.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

23.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: 23.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

23.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

23.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

24. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

24.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

24.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 24.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. 24.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

24.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

25. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

25.1. Na hipótese de o preço registrado tornar -se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

25.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

25.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

25.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

25.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

25.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar -se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

25.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

25.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

25.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

25.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

25.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

25.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

26. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

participantes do registro de preços.

26.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

26.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

26.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

26.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

26.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

26.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

26.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

26.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

27. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

27.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

27.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

27.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

27.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado mesmo que não haja comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

27.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

27.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

27.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste termo será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

27.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

27.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

27.4.1. Por razão de interesse público;

27.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

27.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 162 da lei municipal nº 1.559 de 2024.

28. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

28.1. Conforme Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM (Lei nº 1.559/2024) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação. (NR), sendo, portanto, dispensada a assinatura na Ata de Registro de Preços.

29. INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

29.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 94 de Lei nº 14.133/2021, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vincula a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao edital de licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

30. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

30.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme inciso I, art. 33 da Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

31. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

31.1. Os itens a serem adquiridos serão solicitados por demanda e de acordo com a necessidade das unidades administrativas e da estrutura organizacional.

31.2. **Transporte: Por conta da Contratada e forma a garantir a entrega em perfeitas condições do pedido.**

32. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Recursos Próprios das Secretárias interessadas;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

32.1. SEGAFIN

Função Programática: 02.03.00 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2006 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 –

Material de Consumo/Manutenção das Atividades da SEGAFIN Ficha: 46

E outras dotações e fichas orçamentárias que vierem a surgir.

32.2. SEMA

Dotação Orçamentária: 02.11.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente: 04.1220002.2016 –

Manutenção das atividades Sema 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Ficha – 166

32.3. SEMOSP

Função Programática: 02.04.00 Dotação Orçamentária: 04.7220002.2010 – Manutenção das atividades da

SEMOSP. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficha: 79 Dotação Orçamentária:

26.7820009.2036 – Manutenção das estradas vicinais. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de

Consumo. Ficha: 102

32.4. SEPAGRI

02.06.00-Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Agrícola e Organização Agrária:

04.1220002.2012 – Manutenção das Atividades da SEPAGRI. 3.3.90.30 – Material de Consumo. Ficha 113

02.06.00-Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Agrícola e Organização Agrária:

20.6010012.2040– Apoio aos produtores rurais e agroindústrias 3.3.90.30 – Material de Consumo. Ficha 126

32.5. SETUR

Função Programática: 02.10.00 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2015 – Manutenção das Atividades da

Setur Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha: 154 Função Programática: 02.10.00

Dotação Orçamentária: 27.8120030.2077 – Manutenção e Apoio as atividades Esportivas. Elemento de

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha: 162 E demais fichas que ocorrerão no orçamento do

exercício vindouro.

4.6. SEMDES

Dotação orçamentária: Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.2440021.2068 Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de Consumo/ Piso Básico Fixo) Ficha 292

Dotação orçamentária: Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.2440021.2182 Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de Consumo/ Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Custeio) Ficha 487

Dotação orçamentária: Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.2440035.2086 Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de Consumo/ Criança Feliz Estadual) Ficha 327 Dotação orçamentária:

Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.2440036.2087 Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de Consumo/ Criança Feliz Federal) Ficha 332

Dotação orçamentária: Função Programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária: 08.1220019.2061 Elemento





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

de Despesa: 3.3.90.30, (Material de Consumo/ Manutenção das Atividades da Semdes) Ficha 259

32.7. SEMUSA

Funcional Programática: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.
Dotação Orçamentária: 10.1220015.2045 - Manutenção das Atividades da SEMUSA Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Ficha Orçamentária: 184 Dotação Orçamentária: 10.1220015.2046 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Ficha Orçamentária: 196 Dotação Orçamentária: 10.3010017.2054 - Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada – Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Ficha Orçamentária: 220 Dotação Orçamentária: 10.3020016.2048 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Ficha Orçamentária: 246 Dotação Orçamentária: 10.3040018.2059 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Ficha Orçamentária: 249 Dotação Orçamentária: 10.3050018.2060 - Manutenção do Programa Vigilância e Promoção a Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Ficha Orçamentária: 253 E demais dotações que vierem a surgir.

32.8. SEMED

Função Programática: 02.05.00 Secretaria Municipal de Gestão em Educação Dotação Orçamentária: 12.3610005.2021 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 25% Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo/Ficha: 369 Dotação Orçamentária: 12.3610005.2025 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 15% Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo/Ficha: 384 Dotação Orçamentária: 12.3610010.2037 Manutenção das Atividades do PNAE Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo/Ficha: 401 Dotação Orçamentária: 12.3610011.2038 Manutenção das Atividades do SALÁRIO Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo/Ficha: 402 Além de outras dotações que se fizerem necessárias.

32.9. SEMIC

Dotação Orçamentária: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Indústria e Comércio 04.1220002.2013 - Manutenção das Atividades da Semic. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficha - 139

33. DA HABILITAÇÃO

33.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013);
- b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

33.1.1. A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

33.1.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão incluídos aos autos.

33.1.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

33.1.5. Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

33.1.6. Será exigida do licitante declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

33.1.7. Será exigida do licitante DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO nos termos do Art. 14, IV, da Lei Federal n. 14.133/2021. (modelo anexo).

33.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

33.2.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita -se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. Deverá apresentar:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei 123/06 e alterações; f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; (caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei).

33.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

33.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão negativa de débitos ou “certidão positiva com efeito de negativo” relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou “certidão positiva com efeito de negativo”, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou “certidão positiva com efeito de negativo”, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa ou “certidão positiva com efeito de negativo” fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII -A da Consolidação das Leis do Trabalho.

33.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO -FINANCEIRA

- 33.4.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
33. 4.2. Balanço patrimonial e demonstrações de resultado do exercício e demais demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 33.4.3. No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

empresária em geral) deverão apresentar da empresa, Termo de Abertura e de Encerramento e devidamente assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional. Tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei, devidamente registrado/autenticado pelo órgão competente.

33.4.4. Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

33.4.5. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

33.4.6. O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN -SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

33.4.7. As sociedades constituídas em menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

33.4.8. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);

33.4.8. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} &\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = &\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} + \text{Ativo Circulante}}; \\ \text{SG} = &\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} + \text{Ativo Circulante}}; \\ \text{LC} = &\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \end{aligned}$$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

33.4.11. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverá apresentar resultados igual ou maior a 1(um), em qualquer dos índices elencados no item deste edital, e deverá ainda, comprovar patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento), do montante da contratação.

33.4.12. Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico – financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso.

33.5. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

33.5.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos serviços compatíveis com o objeto deste instrumento.

33.5.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

34. CONSIDERAÇÕES FINAIS

34.1. Fica eleito o Foro da Justiça, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mais informações poderão ser adquiridas pelo e-mail: supel@montenegro.ro.gov.br ou telefone (69) 99944-5157, junto a Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SUPEL, situada na Av. Juscelino Kubitschek, nº. 2272, Bairro: Setor 02, nesta cidade de Monte Negro - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Monte Negro – RO, 05 novembro de 2024.

Elaborado por:

IVANEIDE APARECIDA BEZERRA DUARTE

Assessora Especial da Superintendência de Compras e Licitações

Secretários (a):

DEIBISSON AMORIM DE MORAIS

Secretário Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária

Port. nº 555/GAB/2023

FERNANDES LUCAS DA COSTA

Secretário Municipal de Gestão em Administração e Finanças

Port. nº 4/GAB/2024





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

GILVANIA BERGAMO MORATTO

Secretária Municipal de Gestão em Educação

Port. 826/GAB/2017

MARCOS AUGUSTINHO BATISTA

Secretário Municipal de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação

Port. 1.343/GAB/2021

RAQUEL PEREIRA DA ASSUNÇÃO MOURA

Secretária Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social

Port. 364/GAB/2024

RUI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico

Port. 426/GAB/2023

JONIS ORLANDO CALDATO

Secretário Municipal de Gestão em Meio Ambiente

Port.260/GAB/2021

TOBIAS CARDOSO DO NASCIMENTO

Secretario Munic. Gestão em Obras e Serviços Públicos

Port. 042/GAB/2021

MARILENE CRISTIAN DA LUZ

Secretaria Interina Munic. de Industria e Comércio

Decreto. 3780/2024

Autorizado por:

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município de Monte Negro – RO

2021-2024





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO: */SUPEL/20****

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024/PMMN/RO

PROCESSO: */20****

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, no Estado do Rondônia, inscrito no **CNPJ sob nº 63.761.985/0001-98**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado nesta cidade neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa _____, sob o **CNPJ nº _____**, localizada na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cep _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada por seu(u) Representante Legal, Senhor(a) _____, inscrita no RG nº _____ portadora do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as condições expressas nas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O Contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V UNITÁRIO	V TOTAL
01	ABACATE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	740		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

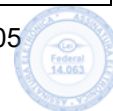
02	ABACAXI PÉROLA (PESO NO MÍNIMO DE 1 KG CADA) FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	2.525		
03	ABÓBORA KABOTIÁ GRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	2.110		
04	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	2.060		
05	AÇAFRÃO, DA TERRA (CÚRCUMA), DE USO CULINÁRIO, EM PÓ. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS FABRICADOS NA REGIÃO. UNIDADE DE	UND	649		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	FORNECIMENTO: PACOTE COM 100G.				
06	ACELGA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.250		
07	ACHOCOLATADO. APRESENTAÇÃO: PÓ, COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ACHOCOLATADO É O PRODUTO PREPARADO COM CACAU OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E AÇÚCAR. O CHOCOLATE DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E DE OUTROS DETRITOS VEGETAIS. NO PREPARO DE QUALQUER QUANTIDADE DE CHOCOLATE, O CACAU CORRESPONDENTE AO TIPO DEVE ENTRAR, NO MÍNIMO, NA PROPORÇÃO DE 32%. O AÇÚCAR EMPREGADO NO SEU PREPARADO DE SER NORMALMENTE SACAROSE, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PARCIALMENTE POR GLICOSE PURA OU LACTOSE. TIPO DE PREPARO: INSTANTÂNEO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400G.	PCT	1.428		
08	AÇÚCAR CRISTAL, DE PRIMEIRA, CRISTALINO. PRODUTO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA, PURIFICADO EM	PCT	9.135		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVE SER ISENTO DE FERMENTAÇÕES, MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 2KG.				
09	AÇUCAR MASCADO, EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	30		
10	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% SÓ STEVIA INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 80ML.	UND	155		
11	ALFACE, TIPO: EXTRA, GRUPO: AMERICANA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA PERFAZENDO NO MÍNIMO 300 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	MÇ	4.460		
12	ALHO, GRUPO: BRANCO, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM	KG	1.429		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

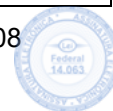
	CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
13	ALMEIRÃO PÃO DE AÇUCAR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE IN-NATURA EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	MÇ	1.080		
14	AMENDOIM COMUM EM GRÃO, SEM CASCA LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINASTES. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO.	PCT	546		
15	AMIDO DE MILHO, INGREDIENTE BÁSICO: AMIDO DE MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500G.	UND	677		
16	ARROZ INTEGRAL, CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO,	PCT	245		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	SUBSTANCIAS NOCIVAS, PREPARA- O FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). FABRICAÇÃO: MÁXIMA DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO.				
17	ARROZ TIPO I, APRESENTAÇÃO: AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, BENEFICIADO, COM GRÃOS INTEIROS. TIPO: 1. EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5KG IGUAL.	PCT	5.516		
18	AVEIA EM FLOCOS FINOS, APRESENTAÇÃO: AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200G.	UND	770		
19	AZEITE DE DENDÊ, APLICAÇÃO CULINÁRIA, COM BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM CONTENDO 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE DE 24(VINTE QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PESO LÍQUIDO.	UN	37		
20	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ DE 0,8%: O PRODUTO DEVERÁ SER EXTRAÍDO DO FRUTO DA OLIVEIRA (OLEA EUROPAEA L.) UNICAMENTE POR PROCESSOS MECÂNICOS OU OUTROS MEIOS FÍSICOS, SOB CONTROLE DE TEMPERATURA ADEQUADA, MANTENDO-SE A NATUREZA ORIGINAL DO PRODUTO, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8 %.	UN	48		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTO DE RANÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO OU LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM BICO DOSADOR, RESISTENTE, ATÓXICA, PESANDO 500 ML.				
21	AZEITONA VERDE, INGREDIENTES BÁSICOS: AZEITONAS VERDES COM CAROÇO, ÁGUA E SAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANTIOXIDANTE E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE COM 500G.	UND	225		
22	BALA DE GOMA DE AMIDO (JUBUBA), TIPO TUBO DE FRUTAS SORTIDAS, 32G, CONTENDO 08 UNIDADES DE GOMA CADA TUBO, SABORES ABACAXI, LARANJA, MORANGO, LIMÃO E UVA, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE.	UND	5.100		
23	BALAS MACIAS. PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	545		
24	BANANA DE FRITAR, DE 1º QUALIDADE, MADURA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA SEM LESÕES FÍSICAS OU	KG	2.550		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	MECÂNICAS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS KG.				
25	BANANA MAÇA, EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS KG.	KG	2.550		
26	BANANA PRATA, EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS KG.	KG	2.550		
27	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE COM AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NESTLE OU LACTA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM: 80G	UND	31		
28	BATATA DOCE, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU	KG	2.750		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. KG				
29	BATATA INGLESA, COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA KG	KG	4.350		
30	BATATA PALHA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	PCT	180		
31	BERINJELA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, KG.	KG	210		
32	BETERRABA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. KG	KG	1.080		
33	BISCOITO DOCE, TIPO: ROSQUINHA DE LEITE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, AL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE LÁCTICO, CONTÉM GLÚTEN, CARACTERÍSTICAS	PCT	8.160		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR., UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400G.				
34	BISCOITO SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400G.	PCT	8.110		
35	BISCOITO SALGADO, TIPO: INTEGRAL. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DEVE ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES	UND	960		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	ACONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
36	BOLACHA DE MAIZENA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G.	PCT	8.130		
37	BOLACHINHA DOCE DE POLVILHO, CONFECCIONADA COM POLVILHO EM FORMA ARREDONDADA, ASSADA, ACONDICIONADA EM BANDEJAS LAMINADAS E COBERTAS COM PAPEL FILME PARA GARANTIR A HIGIENIZAÇÃO DAS MESMAS. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA.	KG	798		
38	BOLINHO TIPO "CAROLINAS" FEITOS COM MASSA DOCE E RECHEADOS COM DOCE DE LEITE, GOIABADA OU CHOCOLATE, COBERTAS COM COCO RALADO, ACONDICIONADAS EM BANDEJAS LAMINADAS E COBERTAS COM PAPEL FILME. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA	KG	793		
39	BOLINHO TIPO "CUECA VIRADA", FEITA COM MASSA DE TRIGO, LEITE E AÇÚCAR, FRITA EM ÓLEO DE SOJA E SALPICADA COM CANELA, GARANTIAS DE QUALIDADE	KG	853		
40	BOLO RECHEADO, COM CREME E FRUTAS E COM COBERTURA ARTESANAL, CONFECCIONADO COM FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR E RECHEADO COM CREMES E LEITE CONDENSADO E	KG	882		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	FRUTAS PODENDO SER SR ABACAXI, PÊSSEGO, FIGO, AMEIXA OU FRUTAS VERMELHAS, EMBALADO EM FORMAS PLÁSTICAS COM TAMPA TRANSPARENTE QUE VISAM A PROTEÇÃO DO PRODUTO. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA				
41	BOLO REDONDO 500 GRAMAS MACIO, COM BOA APARÊNCIA E NÃO CRU, SUGESTÃO: MILHO, CENOURA, LARANJA, CHOCOLATE, BAUNILHA. ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE ALUMÍNIO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL O FORNECEDOR DEVE GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO NO PRAZO MÍNIMO DE 24 HORAS APOS ENTREGA.	UND	1.230		
42	BOMBOM DE CHOCOLATE 300 GRAMAS. BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, CAIXA CONTENDO ENTRE 17 E 19 UNIDADES (OU SUPERIOR), DE BOMBONS COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 280 E 300 GRAMAS (OU SUPERIOR). OBSERVAÇÃO: COTAR PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	CX	685		
43	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO	PCT	680		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA. PACOTE CONTENDO 01 KG.				
44	BOMBOM DE CHOCOLATE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE CONTENDO 01 KG.	PCT	755		
45	BOMBOM RECHEADO COM CAMADAS DE WAFER E COBERTO COM CHOCOLATE. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM	UN	785		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	PÓ DESNATADO, CASTANHA DE CAJU, FARINHA DE ARROZ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 126 GRAMAS.				
46	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO CHOCOLATE BRANCO, EM FORMATO REDONDO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM.	UND	3.150		
47	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO SEM MISTURAS, EMBALAGEM: A VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS, ASPECTO COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	PCT	5.230		
48	CALDO DE CARNE, MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE BOI DESIDRATADO, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM 60G.	UND	580		
49	CALDO DE GALINHA, MATÉRIA PRIMA, LIMPAS E DE BOA	UND	520		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

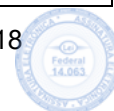
	QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, TERMO SOLDÁVEL, RESISTENTE E ATÓXICA, E. PESO 60G.				
50	CANELA EM PÓ, CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO REQUISITANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 30G.	PCT	450		
51	CANJIQUELHA -CANJIQUELHA DE MILHO TAMANHO MÉDIO, CONTENDO 500G CADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADE, NÃO VIOLADAS RESISTENTES .AS EMBALAGEM DEVEM CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	620		
52	CARNE BOVINA COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE	KG	980		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PRÓPRIA PARA CONSUMO E COM SELO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
53	CARNE BOVINA TIPO BIFE (ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODO: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	2.335		
54	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA (COXÃO DURO OU ACÉM), COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODO: PRÓPRIO	KG	10.020		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	TIPO DE CORTE: EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
55	CARNE BOVINA TIPO PEDAÇO, (ACÉM OU COXÃO DURO), SEM OSSO, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODORE: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. TAMANHO DE CORTE A CRITÉRIO DO REQUISITANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO	KG	9.285		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

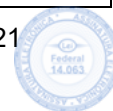
	REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
56	CARNE SUINA, COM OSSO CONGELADO, LIMPO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.170		
57	CEBOLA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	4.722		
58	CEBOLINHA VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO, VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE EM SACO PLÁSTICO.	KG	1.080		
59	CENOURA, GRUPO: COMUM, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	4.230		
60	CHÁ (SABORES VARIADOS) ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL	UND	405		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM). A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PESO POR SACHE COM 10 SACHE C/10G CADA.				
61	CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	640		
62	CHÁ MATE TOSTADO, EMBALAGEM A GRANEL EM CAIXA DE 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. RENDIMENTO APROXIMADO POR CAIXA DE 250G: 12 LITROS	UND	2.875		
63	CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, COMPOSTA POR CEBOLINHA VERDE JUNTAMENTE COM SALSA OU COENTRO, DE COLORAÇÃO VERDE E INTEGRAS.	MÇ	1.530		
64	CHOCOLATE EM PO SOLÚVEL 50% CACAU. EMBALAGEM 200G. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES SEM GLÚTEM, EQUIVALETE À LINHA "DOIS FRADES" DA MARCA "NESTLÉ" OU SUPERIOR	UN	24		
65	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E LOTE. PRODUTO	PCT	265		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

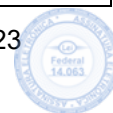
	COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.				
66	CHUCHU, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	2.180		
67	COCO RALADO, PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA POR PROCESSO MECÂNICO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 100G.	UND	750		
68	COENTRO de qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 gr.	MÇ	1.102		
69	COLORAU DA REGIÃO, CORANTE NATURAL DE URUCUM, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G.	PCT	1.170		
70	CONDIMENTOS DESINDRATADO TIPO NATURAIS. SENDO ORÉGANO, SALSINHA ,ALECRIM, MANJERICÃO ,CHIMICHURY E OUTROS. EMBALAGEM CONTENDO 30 G	PCT	430		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

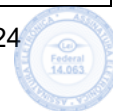
71	COUVE MANTEIGA, TIPO: EXTRA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO PERFAZENDO NO MÍNIMO 100 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	MÇ	3.130		
72	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KG. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	9.715		
73	CRAVO DA ÍNDIA, OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA; DE COLORAÇÃO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16%; ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU	UND	320		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

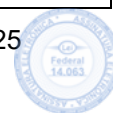
	SEMENTES; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, EMBALAGEM 20GR.				
74	CREME DE LEITE, TIPO: UHT HOMOGENEIZADO. ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 200G PESO LÍQUIDO.	UND	1.110		
75	DOCE DE LEITE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE 400G.	PT	702		
76	DOCE TIPO PAÇOCA, TRADICIONAL A BASE DE AMENDOIM, FARINHA DE MANDIOCA, AÇÚCAR CRISTAL E SAL, COMO O TRADICIONAL DOCE DE AMENDOIM EM FORMA QUADRADA, EMBALAGEM COM, PESO DE CADA UNIDADE 20 G, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	5.100		
77	ERVA-DOCE, PACOTES 10GR, CHÁ; DE ERVA DOCE; COMPOSTO DE SEMENTES DE ERVA DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS	UND	900		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, APROPRIADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANGESIVA. EMBALAGEM 20GR.				
78	ERVILHA, INGREDIENTES BÁSICOS: ERVILHAS, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, EMBALAGEM NÃO DEVE CONTER CORROSÃO, NÃO ESTAR AMASSADA E/OU ESTUFADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 200G (PESO DRENADO).	UND	900		
79	EXTRATO DE TOMATE, INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 350G.	UND	3.140		
80	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG.	KG	2.365		
81	FARINHA DE ROSCA, OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	PCT	150		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

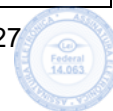
	PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.				
82	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - TIPO 1, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO, TIPO: 1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM FERMENTO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG.	KG	2.030		
83	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO TIPO 1, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO, TIPO: 1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SEM FERMENTO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG.	KG	1.490		
84	FARINHA LÁCTEA. EMBALAGEM: LATA COM 400G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	130		
85	FARINHA, TIPO: DE MILHO, TIPO: FLOCÃO, 500G.	PCT	600		
86	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. CONSTITUÍDO DE GRÃO DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS E MOFADOS.	KG	5.340		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

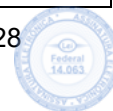
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.				
87	FEIJÃO PRETO TIPO 1. CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDACOS DE GRÃO ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS E MOFADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	KG	1.140		
88	FERMENTO, TIPO: BIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: EM PÓ, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500 GR	UND	250		
89	FERMENTO, TIPO: BIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: EM PÓ, SECO E INSTANTÂNEO, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10G.	UND	320		
90	FERMENTO, TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: EM PÓ, APLICAÇÃO: BOLOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200 A 250G	LT	380		
91	FÍGADO BOVINO, APRESENTAÇÃO: CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO	KG	585		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
92	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDOS ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PARA CUSCUZ E POLENTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.	UND	1.250		
93	FRANGO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, SEM VÍSCERAS, SEM PÉ E SEM CABEÇA, CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	5.905		
94	FUBÁ, DE MILHO, AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NO RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE GLÚTEN. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	1.102		
95	GELATINA - VÁRIOS SABORES. CONTENDO AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS: A. C E/OU E, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 35G.	UND	1.050		
96	GELATINA EM PÓ ZERO AÇÚCAR - VÁRIOS SABORES. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM	UND	320		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

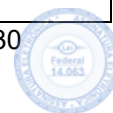
	PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 12G.				
97	GELATINA SEM SABOR EM PÓ INCOLOR, EMBALAGEM 24G.	UND	40		
98	GELEIA DE FRUTAS - SACHÊ INDIVIDUAL DE 15G EM EMBALAGEM DE 140 UNIDADES. SABORES VARIADOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 140 UNIDADES DE 15G CADA.	CX	177		
99	GELEIA DE FRUTAS DIET - SACHÊ INDIVIDUAL DE 15G EM EMBALAGEM DE 140 UNIDADES. SABORES VARIADOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 140 UNIDADES DE 15G CADA.	CX	122		
100	INHAME DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE UNIFORME, KG.	KG	890		
101	JILÓ DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	490		
102	KIBE FRITO, FEITO COM CARNE DE BOI DE QUALIDADE E TRIGO	CNT	907		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	ESPECIAL E EMPANADO COM FARINHA DE ROSCA, FRITO EM ÓLEO DE SOJA E EMBALADOS EM BANDEJAS LAMINADAS E COBERTOS COM PAPEL FILME PARA GARANTIR A HIGIENIZAÇÃO. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA				
103	LARANJA, MADURA, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	3.710		
104	LEITE DESNATADO LONGA VIDA UHT, LEITE LÍQUIDO, PASTEURIZADO, RICO EM CÁLCIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MA E OU MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO.	UND	1.160		
105	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, TEOR DE GORDURAS DE 3%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MA E OU MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO.	UND	10.605		
106	LEITE CONDENSADO, TIPO: TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO: LEITE NATURAL, AÇÚCAR E LACTOSE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 395G PESO LÍQUIDO.	UND	1.400		
107	LEITE DE COCO, EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DE FRUTOS SÃOS E MADUROS DO COQUEIRO POR PROCESSOS MECÂNICOS	FRA SCO	530		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

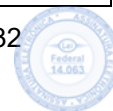
	ADEQUADOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, LÍQUIDO ESPESSE E TRANSLÚCIDO, BRANCO LEITOSO COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO RANÇOSO. VALIDADE DE PRAZO MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE PET OU VIDRO DE 200 ML.				
108	LEITE FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES 400GR	UND	115		
109	LEITE INTEGRAL EM PÓ, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA E ESTABILIZANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 380 G , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	UND	1.460		
110	LEITE ZERO LACTOSE LONGA VIDA UHT, LEITE UHT ZERO LACTOSE, SEMIDESNATADO PARA DIETA COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MA E OU MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO.	UND	1.140		
111	LIMÃO, ESPÉCIE: TAITI, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	1.130		
112	LINGUIÇA CALABRESA, INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, SAL, PROTEÍNA VEGETAL CONDIMENTOS E OUTROS, CONSERVADORES: NITRITO DE SÓDIO E NITRATO DE SÓDIO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG.	KG	660		
113	LINGUIÇA MISTA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, PREPARADA COM	KG	605		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

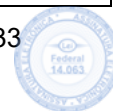
	CARNE MISTA; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUJEITA A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
114	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, CARNE SUÍNA E DE BOI PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	KG	1.110		
115	LOURO, EM FOLHA SECO, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS FOLHAS SÃS, LIMPOS E SECOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 6G APROXIMADAMENTE.	UND	860		
116	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL – FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.	KG	2.950		
117	MACARRÃO TIPO AVE MARIA INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE	PCT	1.055		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

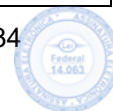
	URUCUM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
118	MACARRÃO, TIPO CONCHINHA, A BASE DA FARINHA, MASSA COM OVOS, COM NO MÍNIMO 500G	UND	1.055		
119	MACARRÃO, TIPO: PARAFUSO. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.	PCT	5.130		
120	MACARRÃO, TIPO: ESPAGUETE. MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA ISENTA DE SUJIDADES PASTEURIZADO, MÉDIO SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.	PCT	4.660		
121	MAIONESE COM TEOR REDUZIDO DE LIPÍDEOS - POTE DE 500G - MAIONESE COM TEOR REDUZIDO DE LIPÍDEOS. PRODUTO NA FORMA CREMOSA, HOMOGÊNEA, SEM DECANTAÇÃO DE LÍQUIDO, OBTIDA DE ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO E OVOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, VINAGRE, EDTA. FÓRMULA REGISTRADA COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS,	PCT	580		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

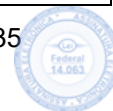
	EMBALADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM POTE DE 500G.				
122	MAMÃO, PAPAIA OU HAWAII, DE BOA QUALIDADE, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	4.500		
123	MANDIOCA, TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE. KG	KG	4.260		
124	MANGA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA. ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA. CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	KG	340		
125	MANTEIGA, PURA COM SAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU	UND	632		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

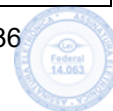
	AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10° C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICA DO PRODUTO DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500G.				
126	MARACUJÁ, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS: AZEDO, DE BOA QUALIDADE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	775		
127	MARGARINA COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DE POTE DE PLÁSTICO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM DE 500G.	UND	1.160		
128	MASSA PARA LASANHA, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, LISA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES.	UND	300		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500G.				
129	MAXIXE, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	720		
130	MELANCIA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	3.875		
131	MELÃO, GRUPO: AMARELO, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	2.650		
132	MILHO CANJICA, TIPO GRUPO: ESPECIAL, TIPO SUBGRUPO: DESPELICULADA, TIPO CLASSE: BRANCA, TIPO: 01, UNIDADE DE	PCT	850		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

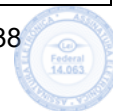
	FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G				
133	MILHO DE PIPOCA DE GRÃO, LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO 500GR DE PESO LÍQUIDO.	PCT	1.350		
134	MILHO VERDE, INGREDIENTES: MILHO, ACUÇAR, ÁGUA E SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRA PAK 200G (PESO DRENADO)	UND	1.720		
135	MISTURA DE PREPARO PARA MINGAU DE CEREAIS C/ VITAMINAS E MINERAIS, INCLUINDO IODO, FERRO, ZINCO E OUTROS, POTE COM 400 GRAMAS.	CX	220		
136	MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABOR ABACAXI, CHOCOLATE, COCO OU LARANJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO RICO EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AMIDO PRÉ-GELATINIZADO, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO ÁCIDO DE ALUMÍNIO E SÓDIO), AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE POLISORBATO 80 E ESPESANTE GOMA GUAR. CONTÉM GLÚTEN. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	360		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

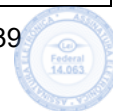
137	MORTADELA TIPO BOLONHA DEFUMADA, PRODUZIDA COM CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM 10% DE GORDURA, ARMAZENADA EM TEMPERATURA ADEQUADA, EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	689		
138	ÓLEO DE SOJA, INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PET COM 900 ML.	UND	5.490		
139	ORÉGANO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: KITANO, LÍDER EXATO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM, NO MÍNIMO, 20G.	UND	670		
140	OVO DE GALINHA, TIPO: EXTRA, CLASSE: A, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BANDEJA COM 30 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS	CAR T	3.450		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR				
141	OVO DE PÁSCOA, A BASE DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, (INS322) E AROMATIZANTE, 40G.	UND	3.510		
142	PANETONE - SABOR CHOCOLATE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, CONTEM GLÚTEN E CONSERVADORES PROPINADO DE CÁLCIO, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 500 GRAMAS.	UN	962		
143	PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLÚTEN E CONSERVADORES PROPINADO DE CÁLCIO, ÁCIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 500 GRAMAS.	UN	962		
144	PÃO DE QUEIJO, FORMATO ARREDONDADO ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO ALUMINIZADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	KG	930		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	HORAS APÓS A ENTREGA. UNIDADE 50G				
145	PÃO DOCE, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO FRESCO, OVOS, (GORDURA HIDROGENADA OU BANHA), CONTENDO REFORÇADOR, AÇÚCAR, SAL, ANTIMORFO E LEITE EM PÓ INTEGRAL DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM DEVERÁ SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE; UNIDADE 50G	KG	2.320		
146	PÃO INTEGRAL, TIPO SOVADO DE BOA QUALIDADE. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS	KG	530		
147	PÃO TIPO DE FORMA - FATIADO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO ACONDICIONADO EM SACOS DE PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL, FECHADOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA.	KG	200		
148	PÃO TIPO DE LEITE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO ACONDICIONADO EM SACOS DE PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL, FECHADOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA.	KG	785		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

149	PÃO TIPO FRANCÊS, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. MÉDIA 50G A UNIDADE. ENTREGA DIÁRIA.	KG	12.390		
150	PATÊ, FEITO A BASE DE MAIONESE E CREME DE LEITE PODENDO SER DE SABORES DIVERSOS COMO SARDINHA, PRESUNTO, ALHO E SALSA ENTRE OUTROS. CONFECCIONADOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E ACONDICIONADOS EM VASILHAMES DE PLÁSTICO COM TAMPAS HERMÉTICAS E GUARDADOS EM TEMPERATURA ATÉ 10 GRAUS PARA GARANTIR A QUALIDADE E VALIDADE DO MESMO. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA	KG	535		
151	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. CARACTERÍSTICAS: CONGELADO, SEM TEMPERO. O PEITO DE FRANGO DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM ODORES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE OU BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDAS DE	KG	1.650		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	POLIETILENO, COM ATÉ 1 KG. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE). FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
152	PEIXE, ESPÉCIE: TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO: SEM CABEÇA, SEM ESCAMAS, COM NO MÍNIMO 4 KG, EVISCERADO, FRESCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.700		
153	PEPINO, GRUPO: COMUM, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓTIMA BOA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	KG	960		
154	PÊRA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM	KG	805		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
155	PIMENTA DE CHEIRO, FRESCA, SEM SINAIS DE APRODECIMENTO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL	KG	607		
156	PIMENTÃO, GRUPO: VERDE, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA DE ÓTIMA BOA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM LESÕES, ACONDICIONADO EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE.PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	987		
157	PIPOCA DOCE - INGREDIENTE: CANJICA (MILHO) E AÇÚCAR, NÃO CONTEM CONSERVANTES, 15G.	UND	6.500		
158	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO UNITÁRIO 12 G, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	6.200		
159	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM OS	KG	1.905		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
160	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	KG	2.470		
161	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE	KG	760		
162	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ	KG	800		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.				
163	POLPA DE FRUTAS SABOR CUPUAÇU, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	KG	1.905		
164	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	KG	1.800		
165	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE	KG	1.905		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
166	POLPA DE FRUTAS, SABOR CAJÁ SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	KG	660		
167	POLPA DE FRUTAS, SABOR AÇAÍ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	KG	765		
168	POLVILHO AZEDO 500GR	UND	360		
169	POLVILHO DOCE 500GR	UND	360		
170	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E	KG	1.022		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

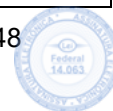
	CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
171	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA EM GRÃO, IMPORTANTE FONTE DE PROTEÍNAS DE BOA QUALIDADE E MINERAIS. PCT.	UND	20		
172	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	KG	1.085		
173	QUIABO, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	779		
174	RABANETE, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME,	KG	300		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	ISENTO DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.				
175	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE (GUARANÁ, COLA, LIMÃO, LARANJA OU UVA), AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 02 LITROS.	UND	3.450		
176	REPOLHO ROXO, TIPO: EXTRA, GRUPO: ROXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	510		
177	REPOLHO VERDE, TIPO: EXTRA, GRUPO: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	4.095		
178	REQUEIJÃO CREMOSO, INDUSTRIALIZADO E ENVASADO SEM CONTATO MANUAL, TAMPA LACRADA, CONSTANDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO, CONTENDO 200GR.	UND	627		
179	RÚCULA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E	MÇ	850		





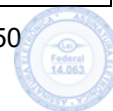
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	UNIDADE IN-NATURA EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS.				
180	SAL COZINHA, APRESENTAÇÃO: REFINADO IODADO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG	KG	939		
181	SALGADINHO ASSADO, VARIADOS DE MASSA COZIDA (FRANGO, CARNE DE BOI, PRESUNTO, MUSSARELA), ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO ALUMINIZADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA COM 100 UNIDADES O CENTO	CNT	1.218		
182	SALGADINHO FEITO COM FARINHA DE MILHO, ASSADO, 0% DE GORDURAS TRANS, SABORES DIVERSOS, PESO MÍNIMO 15G.	UND	3.250		
183	SALGADINHO FRITO, VARIADOS DE MASSA COZIDA (FRANGO, CARNE DE BOI, PRESUNTO, MUSSARELA), ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO ALUMINIZADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA COM 100 UNIDADES O CENTO	CNT	1.218		
184	SALSICHA RESFRIADA TIPO HOT DOG DE 1º QUALIDADE, COM TEMPEROS, CONDIMENTOS E	KG	850		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

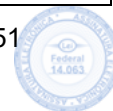
	CORANTE NATURAL. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO, PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADO A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE, 01 KG.				
185	SARDINHA, COM ÓLEO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 125G.	UND	560		
186	SUCO DE FRUTA, CONCENTRADO SABOR UVA COM NO MÍNIMO 900ML	UND	550		
187	SUCO DE FRUTA, INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, SUCO INTEGRAL SABORES DE (CAJU, MARACUJA, LARANJA OU OUTRO), COM CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO CONCENTRADO, SEM AÇÚCAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML EM EMBALAGEM DE VIDRO OU DE PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	550		
188	SUCO DE LARANJA, NATURAL, FEITO DE POLPA NATURAL DA FRUTA, ADOÇADO NATURALMENTE, PRODUZIDO E ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA. ARMAZENADO EM VASILHAME DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND	720		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

189	SUCO EM PÓ, SABORES VARIADOS EMBALAGEM COM 500 GR	PCT	400		
190	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO COM PROTEÍNAS VITAMINA E MINERAIS ISENTO DE SACAROSE COM FIBRA E PREBIO1 SABORES VARIADOS EXCETO CHOCOLATE, EMBALADO EM LATAS DE ALUMÍNIO ISENTA DE FERRUGEM, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM 400G.	UND	313		
191	TEMPERO COMPLETO, INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, UNIDADE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM PASTA, SEM PIMENTA; PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	UND	609		
192	TOMATE, GRUPO: COMUM, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IN NATURA, 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO A GRANDE; - CONSISTÊNCIA FIRME; -	KG	4.340		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	SEM SUJIDADE; - PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR				
193	TORRADA AMANTEGADA, FEITA DE PÃO E EMBALADOS EM PACOTES INDIVIDUAIS COM 100 GRAMAS CADA UM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A ENTREGA	KG	555		
194	TORTA SALGADA ASSADA, RECHEADA COM FRANGO DESFIADO, FEITA COM PÃO DE FORMA E COBERTA COM QUEIJO, EMBALADAS EM BANDEJA ALUMINIZADA E COBERTA COM PAPEL FILME. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA	KG	727		
195	UVA PASSA DESIDRATADA PRETA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE CONTENDO 200G.	UND	535		
196	UVA, RUBI OU NIÁGARA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, NOVA E DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCANDO. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	720		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

197	VAGEM CURTA, TIPO EXTRA AA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	MÇ	994		
198	VINAGRE, DE VINHO BRANCO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; ACIDEZ: ENTRE 4% E 6%; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL E HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO 750 ML.	UND	2.288		
Valor Total: R\$					

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor do presente Contrato é de R\$ **** (_____).

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

4.3. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, através das Secretarias Municipais de Monte Negro, pela seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática:

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa:

Ficha Orçamentária:

Nota de Empenho:

Valor:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 Liquidação

5.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.1.3 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei 14.133/2021;

5.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.2 Prazo do pagamento

5.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

5.2.2 AS SECRETARIAS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

5.3 Forma de pagamento

5.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA– DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

6.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

6.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

6.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

6.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 20.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 20.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 18.1.1 a 18.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 20.1.8 a 20.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 20.1.2 a 20.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

6.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

6.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

6.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

6.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

6.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Facilitar a CONCEDENTE, ou agentes da Administração Federal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeção in loco fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento contratual;

7.1.8. Permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados no art. 43 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, bem como aos locais de execução do Objeto.

7.1.9. Conceder Livre Acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo.

7.1.10. Fica obrigado a empresa **indicar no documento fiscal suas alíquotas, ou sua isenção conforme as legislações vigentes**, fica obrigado ainda **apresentar as declarações para os casos de isenção conforme Instruções Normativas vigentes**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Requisitar e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. **Reter os impostos incidentes** sobre as empresas que prestem serviços ou forneçam bens ao município.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

9.1 A entrega deverá ser feita de acordo com a necessidade de cada secretaria com recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério da CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

9.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante.

9.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

à autorização de fornecimento via e-mail;

9.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

9.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

9.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe às SECRETARIAS;

9.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei 14.133/2021;

9.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

9.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

9.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

10.1. será de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VIII - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);*
- II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;*
- III - Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;*
- IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;*

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

- I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;*
- II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei](#).*

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 desta Lei](#) deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;*
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;*
- III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.*

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - Devolução da garantia;*





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - Pagamento do custo da desmobilização.

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

III - Execução da garantia contratual para:

a) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

11.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis antes de completar 12 (dozes) meses, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11.2. As alterações serão de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Art. 126. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Garantia da contratação

Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

12.1. Garantia dos produtos

12.1.1. O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 86 da Lei nº. 14.133/21.

13.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

13.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei nº 14.133/2021).

13.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas na Lei nº 14.133/21.

13.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.8. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

14.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 14.133/2021, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei de Licitações, quanto a fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato sob responsabilidade da Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento básico que irá desempenhar as seguintes funções, entre outras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Será vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

18.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

18.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

18.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Após as assinaturas deste Contrato o Município de Monte Negro - RO providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas e controvérsias





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

oriundas do presente termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21.1. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Esta adesão à ata de registro de preços poderá ser revogada por interesse desta Secretaria, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Monte Negro - RO, ** de **** de 20***.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal
(Contratante)

Empresa _____

CNPJ nº _____
(Contratada)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024/PMMN/RO.
PROCESSO Nº 0001365.01.01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /PMMN/2024

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, no Estado do Rondônia, inscrito no **CNPJ sob nº 63.761.985/0001-98**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado nesta cidade neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa _____, sob o **CNPJ nº _____**, localizada na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cep _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada por seu(u) Representante Legal, Senhor(a) _____, inscrita no RG nº _____ portadora do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, juntamente com a Lei Municipal nº 1.559 de 11 de abril de 2024, mediante as condições expressas nas Cláusulas seguintes.

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA VIGÊNCIA DA ATA.

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia /AROM.**

2.2. Conforme a Lei 14.133/2021, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente Lei Municipal nº 1.559 de 11 de abril de 2024. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA GARANTIA

4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis, em cada item especificado neste instrumento convocatório.

4.2. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange todo o processo de prestação de serviços em todas as etapas, sem ônus adicional para as Secretarias.

4.2.1 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelo correio postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e, caso tenha que substituir o material seja feito imediatamente assim que for comunicado, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições prevista no edital;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

4.3. O serviço ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (**Código de Defesa do Consumidor**) e às demais legislações pertinentes.

4.4. DA GARANTIA DO OBJETO.

4.5. O veículo deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo pela administração, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

4.6. O início do período da garantia dar-se-á na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto; Sendo evidenciado defeito em prazo igual ou inferior a 7 (sete) dias corridos, o bem deverá ser substituído pelo contratado, no prazo de até 15 dias úteis. Sendo evidenciado defeito em prazo superior a 7 (sete) dias, o problema será sanado pela assistência técnica;

4.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia ficará inteiramente a cargo da empresa fornecedora, bem como a responsabilidade, arcando com quaisquer danos

4.8. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do veículo, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

4.9. A assistência técnica do veículo deverá ser prestada por empresa credenciada junto ao fabricante, devendo a licitante apresentar a relação das concessionárias autorizadas (razão social, o endereço e telefones para contato), de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, conforme exigências especificadas no Termo de Referência.

4.10. A garantia não será válida sobre defeitos causados pelo mau uso ou acidentes causados pelos seus Usuários;

4.11. Os reparos nos defeitos de fabricação ou instalação deverão ser solucionados em até 02 (dois) dias úteis.

4.12. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para as Secretarias Municipais de Monte Negro, devendo ser iniciado o prazo do atendimento técnico em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados da abertura do chamado técnico devidamente formalizado, para ser concluído até no máximo em 96 (noventa e seis) horas

5. CRITÉRIO PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

5.2 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

5.3 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe às SECRETARIAS;

5.4 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

5.5 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei 14.133/2021;

- 5.6 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 5.7 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;
- 5.8 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;
- 5.9 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, HORÁRIOS E EXECUÇÃO

- 6.1. Aquisição De Material De Consumo Sendo Gráficos, objeto do presente termo de referência deverá ser entregue nas Secretarias conforme o TR.
- 6.2. Os locais de entrega serão conforme pedido de cada secretaria, o prazo de entrega será de **até 03 (três) horas**, a contar do pedido da respectiva secretaria e que a entrega dos objetos será de forma PARCELADO;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Liquidação

7.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.3 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei 14.133/2021;

7.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.2 Prazo do pagamento

7.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

- no certame licitatório;
- 7.2.2 AS SECRETARIAS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
- 7.3 Forma de pagamento
- 7.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos consignados na dotação orçamentárias, conforme segue abaixo:

Funcional Programática:

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa:

Ficha Orçamentária:

Nota de Empenho:

Valor:

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 20.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 20.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

- infrações previstas nos itens 18.1.1 a 18.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 20.1.8 a 9.1.12;
- b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 20.1.2 a 20.1.12 do Termo de Referência;
- 9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
- 9.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 10.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e entidades municipais poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 10.1.1. consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora: e
- 10.1.2. consulta e aceitação prévia do do fornecedor.
- 10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 10.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 10.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 10.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 10.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

- 10.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 10.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 1.1.
- Vedação a acréscimo de quantitativos**
- 10.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 1.2.
- 11. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
- 11.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 11.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 11.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 11.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.4.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 11.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 11.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 11.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 11.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 11.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 11.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 11.7. O registro dos licitantes ou dos fornecedores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 11.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 11.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 11.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

- 11.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 11.12. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 11.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 11.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 11.15. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.16. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 11.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
12. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 12.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 12.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 12.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
13. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 13.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 13.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 13.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

- 13.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 13.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 13.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 13.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 13.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 13.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
14. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 14.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 14.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 14.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 14.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 14.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 14.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 14.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
15. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

-
- 15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 15.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado mesmo que não haja comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 15.4.1. Por razão de interesse público;
- 15.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 15.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 16. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**
- 16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:
- 16.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 16.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 16.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 16.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 16.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 16.1.7. Facilitar a CONCEDENTE, ou agentes da Administração Federal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeção *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento contratual;
- 16.1.8. Permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados no art. 43 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, bem como aos locais de execução do Objeto.
- 16.1.9. Conceder Livre Acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo.
- 16.1.10. Fica obrigado a empresa indicar no documento fiscal suas alíquotas, ou sua isenção conforme as legislações vigentes, fica obrigado ainda apresentar as declarações para os casos de isenção**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

conforme Instruções Normativas vigentes.

- 16.1.11. Fica obrigado a empresa indicar no documento fiscal suas alíquotas, ou sua isenção conforme as legislações vigentes, fica obrigado ainda apresentar as declarações para os casos de isenção conforme Instruções Normativas vigentes.**

17. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 17.1. São obrigações da Contratante:
- 17.1.1. Requisitar e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 17.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 17.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 17.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 17.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 17.1.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 17.1.7. **Reter os impostos incidentes** sobre as empresas que prestem serviços ou forneçam bens ao município.

18. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 18.1. Os órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024/PMMN/RO.

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos que porventura seja requerido pela Prefeitura Municipal de Monte Negro. A fiscalização será efetuada pela Comissão de Recebimento designada, que acompanhará a execução dos serviços;
- 18.2. A existência da fiscalização da Prefeitura Municipal de Monte Negro, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa a ser contratada, na prestação dos serviços a serem executados.
- 18.3. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Equipe de Recebimento, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).
- 18.4. A equipe de Recebimento realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.
- 18.5. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

19. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 19.1. A empresa vencedora terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para assinar a Ata de Registro de Preços, caso não assine no tempo estipulado será dada continuidade aos trâmites do processo para que não haja atraso.
- 19.2. Conforme Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM (Lei nº 1.559/2024) e no sítio da





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação. (NR), sendo, portanto, dispensada a assinatura na Ata de Registro de Preços.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

20.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

21.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

21.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

21.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 1.559/2024, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

21.5. Os licitantes devem submeter-se integralmente as exigências do Termo de Referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

(Representante / Nome / CNPJ)

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade, atender o disposto no Art. 6º, inc. XX da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2024, bem como o Art. 46, inc. I da Lei Municipal nº 1.559 de 11 de abril de 2024, cujo objeto é **Aquisição de Materiais de consumo sendo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Monte Negro/RO, **conforme documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 0001365.01.01-2024.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de gêneros alimentícios para a rede de ensino, hospital e toda as demais Secretarias da administração do município de Monte Negro é de vital importância para garantir a continuidade das operações dessas instituições e o bem-estar de seus beneficiários. Abaixo estão algumas razões que destacam a necessidade dessa aquisição: Alimentação Saudável e Balanceada: A oferta de uma alimentação adequada é essencial para o desenvolvimento físico, mental e emocional de estudantes, pacientes e funcionários. Através da aquisição de gêneros alimentícios de qualidade, podemos garantir uma dieta equilibrada, rica em nutrientes essenciais para a saúde. Atendimento a Normas e Regulamentações: É fundamental que os alimentos fornecidos atendam a todas as normas sanitárias e regulamentações vigentes. A aquisição de fornecedores qualificados e confiáveis assegura que os produtos estejam em conformidade com as exigências legais, garantindo a segurança alimentar de todos os envolvidos. Manutenção da





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

Continuidade dos Serviços: Tanto o ambiente educacional quanto o hospitalar ou os demais demandam uma oferta constante de alimentos para manter suas operações. Através desta aquisição, podemos garantir o abastecimento regular de alimentos essenciais, evitando interrupções nos serviços prestados à comunidade. Promoção da Saúde e Bem-Estar: Uma alimentação saudável é um componente fundamental na promoção da saúde e prevenção de doenças. Ao fornecer alimentos de qualidade, contribuímos para o bem-estar físico e mental dos beneficiários, reduzindo o risco de problemas de saúde relacionados à má nutrição. Responsabilidade Social e Ambiental: A escolha de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis e responsáveis socialmente é uma maneira de promover o desenvolvimento sustentável e apoiar a economia local. A aquisição de gêneros alimentícios deve levar em consideração não apenas a qualidade dos produtos, mas também o impacto social e ambiental das práticas de produção.

Portanto, a aquisição de gêneros alimentícios para a rede de ensino, hospital e administração municipal de Monte Negro é uma medida essencial para garantir a saúde, a segurança e o bem-estar da comunidade, além de promover o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade social.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Não há previsão no Plano de Contratação Anual visto que esta prefeitura não concluiu a elaboração do mesmo, vale destacar que o PCA do município de Monte Negro, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/21.

3.2. Sobre o PCA, a Lei 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

3.3. Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações.

3.4. Embora não obrigue a sua elaboração, é recomendável que seja providenciada para melhor governança das contratações públicas promovendo um planejamento eficiente e a boa gestão orçamentária, porém a não elaboração não impede de contratar o objeto pretendido;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos necessários ao atendimento das necessidades:

4.1.1. Realizar a entrega dos itens na data determinada, em observância às especificações previstas, responsabilizando-se pela substituição dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou tenham sofrido alguma espécie de dano.

4.1.2. Apresentar uma impressão adequada e, portanto, não apresentem:

a) especificações em desacordo com o Termo de Referência;

b) falhas, manchas ou outro tipo de imperfeição;

4.1.3. Refazer os serviços que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas no Edital a ser confeccionado;

4.1.4. Executar a entrega no local informado por cada secretaria requisitante, atendendo as especificações apresentadas no Termo de Referência a ser confeccionado;

4.1.5. Utilizar-se de profissionais devidamente habilitados.

4.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, este Contrato, sem prévia e expressa anuência da Instituição.

4.1.7. As obrigações das partes serão formalizadas por meio da celebração da assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP;

4.1.8. Com o objetivo de aferir a adequação e qualidade dos produtos ofertados às necessidades das secretarias municipais, será(ão) analisada(s) pela contratante os seguintes critérios:

4.1.9.1. Qualidade dos alimentos:

a. validade dos produtos;

b. armazenamento dos produtos

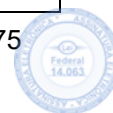
4.1.10. A contratada deverá providenciar ajustes, sempre em acordo com a contratante, dos alimentos entregues considerando a exequibilidade do objeto em questão, ou retornar a contratada informando sobre a eventual impossibilidade de problemas no produto apresentado para que seja sanada.

4.1.11. Todas as despesas e custos necessários, bem como as despesas com tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e outras mais que se fizerem necessárias, em decorrência do fornecimento do objeto do presente Estudo, deverão estar incluídas no preço vencedor.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1. Conforme Memorandos em anexo aos autos do processo, onde cada secretaria participante informou sua necessidade, com a quantidade total estimada, sendo:

ITE M	DESCRIÇÃO	UN D	QUANT
01	ABACATE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	740,00
02	ABACAXI PÉROLA (PESO NO MÍNIMO DE 1 KG CADA) FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	2.525





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

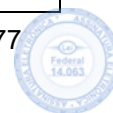
03	ABÓBORA KABOTIÁ GRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	2.110
04	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	2.060
05	AÇAFRÃO, DA TERRA (CÚRCUMA), DE USO CULINÁRIO, EM PÓ. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS FABRICADOS NA REGIÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100G.	UN D	649
06	ACELGA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.250
07	ACHOCOLATADO. APRESENTAÇÃO: PÓ, COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ACHOCOLATADO É O PRODUTO PREPARADO COM CACAU OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E AÇÚCAR. O CHOCOLATE DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E DE OUTROS DETRITOS VEGETAIS. NO PREPARO DE QUALQUER QUANTIDADE DE CHOCOLATE, O CACAU CORRESPONDENTE AO TIPO DEVE ENTRAR, NO MÍNIMO, NA PROPORÇÃO DE 32%. O AÇÚCAR EMPREGADO NO SEU PREPARADO DE SER NORMALMENTE SACAROSE, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PARCIALMENTE POR GLICOSE PURA OU LACTOSE. TIPO DE PREPARO:	PC T	1.428





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

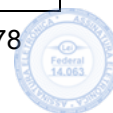
	INSTANTÂNEO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400G.		
08	AÇUCAR CRISTAL, DE PRIMEIRA, CRISTALINO. PRODUTO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA, PURIFICADO EM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVE SER ISENTO DE FERMENTAÇÕES, MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 2KG.	PC T	9.135
09	AÇUCAR MASCAVO, EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC T	30
10	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% SÓ STEVIA INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 80ML.	UN D	155
11	ALFACE, TIPO: EXTRA, GRUPO: AMERICANA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA PERFAZENDO NO MÍNIMO 300 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	MÇ	4.460
12	ALHO, GRUPO: BRANCO, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	1.429
13	ALMEIRÃO PÃO DE AÇUCAR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE IN-NATURA EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	MÇ	1.080
14	AMENDOIM COMUM EM GRÃO, SEM CASCA LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINASTES. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE	PC T	546





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO.		
15	AMIDO DE MILHO, INGREDIENTE BÁSICO: AMIDO DE MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500G.	UN D	677
16	ARROZ INTEGRAL, CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARA-O FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). FABRICAÇÃO: MÁXIMA DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO.	PC T	245
17	ARROZ TIPO I, APRESENTAÇÃO: AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, BENEFICIADO, COM GRÃOS INTEIROS. TIPO: 1. EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5KG IGUAL.	PC T	5.516
18	AVEIA EM FLOCOS FINOS, APRESENTAÇÃO: AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200G.	UN D	770
19	AZEITE DE DENDÊ, APLICAÇÃO CULINÁRIA, COM BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM CONTENDO 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE DE 24(VINTE QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PESO LÍQUIDO.	UN	37
20	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ DE 0,8%: O PRODUTO DEVERÁ SER EXTRAÍDO DO FRUTO DA OLIVEIRA (OLEA EUROPAEA L.) UNICAMENTE POR PROCESSOS MECÂNICOS OU OUTROS MEIOS FÍSICOS, SOB CONTROLE DE TEMPERATURA ADEQUADA, MANTENDO-SE A NATUREZA ORIGINAL DO PRODUTO, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8 %. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTOS	UN	48





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

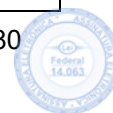
	DE RANÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO OU LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM BICO DOSADOR, RESISTENTE, ATÓXICA, PESANDO 500 ML.		
21	AZEITONA VERDE, INGREDIENTES BÁSICOS: AZEITONAS VERDES COM CAROÇO, ÁGUA E SAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANTIOXIDANTE E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE COM 500G.	UN D	225
22	BALA DE GOMA DE AMIDO (JUJUBA), TIPO TUBO DE FRUTAS SORTIDAS, 32G, CONTENDO 08 UNIDADES DE GOMA CADA TUBO, SABORES ABACAXI, LARANJA, MORANGO, LIMÃO E UVA, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE.	UN D	5.100
23	BALAS MACIAS. PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUÇO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	PC T	545
24	BANANA DE FRITAR, DE 1º QUALIDADE, MADURA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRA KG.	KG	2.550
25	BANANA MAÇA, EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRA KG.	KG	2.550
26	BANANA PRATA, EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRA KG.	KG	2.550





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

27	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE COM AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NESTLE OU LACTA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM: 80G	UN D	31
28	BATATA DOCE, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. KG	KG	2.750
29	BATATA INGLESA, COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA KG	KG	4.350
30	BATATA PALHA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	PC T	180
31	BERINJELA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, KG.	KG	210
32	BETERRABA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. KG	KG	1.080
33	BISCOITO DOCE, TIPO: ROSQUINHA DE LEITE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, AL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE LÁCTICO, CONTÉM GLÚTEN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR., UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400G.	PC T	8.160





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

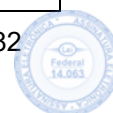
34	BISCOITO SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400G.	PC T	8.110
35	BISCOITO SALGADO, TIPO: INTEGRAL. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DEVE ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO E RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES ACONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN D	960
36	BOLACHA DE MAIZENA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G.	PC T	8.130
37	BOLACHINHA DOCE DE POLVILHO, CONFECCIONADA COM POLVILHO EM FORMA ARREDONDADA, ASSADA, ACONDICIONADA EM BANDEJAS LAMINADAS E COBERTAS COM PAPEL FILME PARA GARANTIR A HIGIENIZAÇÃO DAS MESMAS. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA.	KG	798
38	BOLINHO TIPO "CAROLINAS" FEITOS COM MASSA DOCE E RECHEADOS COM DOCE DE LEITE, GOIABADA OU CHOCOLATE, COBERTAS COM COCO RALADO, ACONDICIONADAS EM BANDEJAS LAMINADAS E COBERTAS COM PAPEL FILME. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA	KG	793





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

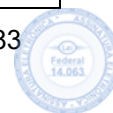
39	BOLINHO TIPO "CUECA VIRADA", FEITA COM MASSA DE TRIGO, LEITE E AÇÚCAR, FRITA EM ÓLEO DE SOJA E SALPICADA COM CANELA, GARANTIAS DE QUALIDADE	KG	853
40	BOLO RECHEADO, COM CREME E FRUTAS E COM COBERTURA ARTESANAL, CONFECCIONADO COM FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR E RECHEADO COM CREMES E LEITE CONDENSADO E FRUTAS PODENDO SER SR ABACAXI, PÊSSEGO, FIGO, AMEIXA OU FRUTAS VERMELHAS, EMBALADO EM FORMAS PLÁSTICAS COM TAMPA TRANSPARENTE QUE VISAM A PROTEÇÃO DO PRODUTO.O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA	KG	882
41	BOLO REDONDO 500 GRAMAS MACIO, COM BOA APARÊNCIA E NÃO CRU, SUGESTÃO: MILHO, CENOURA, LARANJA, CHOCOLATE, BAUNILHA. ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE ALUMÍNIO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL O FORNECEDOR DEVE GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO NO PRAZO MÍNIMO DE 24 HORAS APOS ENTREGA.	UN D	1.230
42	BOMBOM DE CHOCOLATE 300 GRAMAS. BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, CAIXA CONTENDO ENTRE 17 E 19 UNIDADES (OU SUPERIOR), DE BOMBONS COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 280 E 300 GRAMAS (OU SUPERIOR). OBSERVAÇÃO: COTAR PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	CX	685
43	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA. PACOTE CONTENDO 01 KG.	PC T	680
44	BOMBOM DE CHOCOLATE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM	PC T	755





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

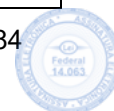
	SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE CONTENDO 01 KG.		
45	BOMBOM RECHEADO COM CAMADAS DE WAFER E COBERTO COM CHOCOLATE. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ DESNATADO, CASTANHA DE CAJU, FARINHA DE ARROZ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 126 GRAMAS.	UN	785
46	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO CHOCOLATE BRANCO, EM FORMATO REDONDO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM.	UN D	3.150
47	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO SEM MISTURAS, EMBALAGEM: A VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS, ASPECTO COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	PC T	5.230
48	CALDO DE CARNE, MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE BOI DESIDRATADO, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM 60G.	UN D	580





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

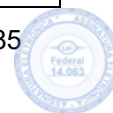
49	CALDO DE GALINHA, MATÉRIA PRIMA, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, TERMO SOLDÁVEL, RESISTENTE E ATÓXICA, E. PESO 60G.	UN D	520
50	CANELA EM PÓ, CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO REQUISITANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 30G.	PC T	450
51	CANJQUINHA -CANJQUINHA DE MILHO TAMANHO MÉDIO, CONTENDO 500G CADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADE, NÃO VIOLADAS RESISTENTES .AS EMBALAGEM DEVEM CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PC T	620
52	CARNE BOVINA COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PRÓPRIA PARA CONSUMO E COM SELO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	980
53	CARNE BOVINA TIPO BIFE (ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ	KG	2.335





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
54	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA (COXÃO DURO OU ACÉM), COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	10.020
55	CARNE BOVINA TIPO PEDAÇO, (ACÉM OU COXÃO DURO), SEM OSSO, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. TAMANHO DE CORTE A CRITÉRIO DO REQUISITANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	9.285
56	CARNE SUINA, COM OSSO CONGELADO, LIMPO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO	KG	1.170





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

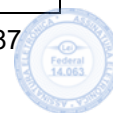
	EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
57	CEBOLA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	4.722
58	CEBOLINHA VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO, VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE EM SACO PLÁSTICO.	KG	1.080
59	CENOURA, GRUPO: COMUM, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	4.230
60	CHÁ (SABORES VARIADOS) ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM). A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PESO POR SACHE COM 10 SACHE C/10G CADA.	UN D	405
61	CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	640
62	CHÁ MATE TOSTADO, EMBALAGEM A GRANEL EM CAIXA DE 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. RENDIMENTO APROXIMADO POR CAIXA DE 250G: 12 LITROS	UN D	2.875
63	CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, COMPOSTA POR CEBOLINHA VERDE JUNTAMENTE COM SALSA OU COENTRO, DE COLORAÇÃO VERDE E INTEGRAS.	MÇ	1.530
64	CHOCOLATE EM PO SOLÚVEL 50% CACAU. EMBALAGEM 200G. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES SEM GLÚTEM,	UN	24





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

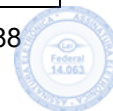
	EQUIVALETE À LINHA "DOIS FRADES" DA MARCA "NESTLÉ" OU SUPERIOR		
65	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	PC T	265
66	CHUCHU, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	2.180
67	COCO RALADO, PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA POR PROCESSO MECÂNICO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 100G.	UN D	750
68	COENTRO de qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 gr.	MÇ	1.102
69	COLORAU DA REGIÃO, CORANTE NATURAL DE URUCUM, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G.	PC T	1.170
70	CONDIMENTOS DESINDRATADO TIPO NATURAIS. SENDO ORÉGANO, SALSINHA, ALECRIM, MANJERICÃO, CHIMICHURY E OUTROS. EMBALAGEM CONTENDO 30 G	PC T	430
71	COUVE MANTEIGA, TIPO: EXTRA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO PERFAZENDO NO MÍNIMO 100 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	MÇ	3.130
72	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO	KG	9.715





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

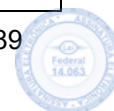
	VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KG. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
73	CRAVO DA ÍNDIA, OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA; DE COLORAÇÃO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16%; ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, EMBALAGEM 20GR.	UN D	320,00
74	CREME DE LEITE, TIPO: UHT HOMOGENEIZADO. ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 200G PESO LÍQUIDO.	UN D	1.110
75	DOCE DE LEITE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE 400G.	PT	702
76	DOCE TIPO PAÇOCA, TRADICIONAL A BASE DE AMENDOIM, FARINHA DE MANDIOCA, AÇÚCAR CRISTAL E SAL, COMO O TRADICIONAL DOCE DE AMENDOIM EM FORMA QUADRADA, EMBALAGEM COM, PESO DE CADA UNIDADE 20 G, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN D	5.100
77	ERVA-DOCE, PACOTES 10GR, CHÁ; DE ERVA DOCE; COMPOSTO DE SEMENTES DE ERVA DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA	UN D	900





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	PLÁSTICA, APROPRIADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANGESIVA. EMBALAGEM 20GR.		
78	ERVILHA, INGREDIENTES BÁSICOS: ERVILHAS, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, EMBALAGEM NÃO DEVE CONTER CORROSÃO, NÃO ESTAR AMASSADA E/OU ESTUFADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 200G (PESO DRENADO).	UN D	900
79	EXTRATO DE TOMATE, INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 350G.	UN D	3.140
80	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG.	KG	2.365
81	FARINHA DE ROSCA, OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	PC T	150
82	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - TIPO 1, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO, TIPO: 1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM FERMENTO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG.	KG	2.030
83	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO TIPO 1, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO, TIPO: 1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SEM FERMENTO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM	KG	1.490





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG.		
84	FARINHA LÁCTEA. EMBALAGEM: LATA COM 400G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN D	130
85	FARINHA, TIPO: DE MILHO, TIPO: FLOCÃO, 500G.	PC T	600
86	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. CONSTITUÍDO DE GRÃO DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDACOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS E MOFADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	KG	5.340
87	FEIJÃO PRETO TIPO 1. CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDACOS DE GRÃO ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS E MOFADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	KG	1.140
88	FERMENTO, TIPO: BIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: EM PÓ, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500 GR	UN D	250
89	FERMENTO, TIPO: BIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: EM PÓ, SECO E INSTANTÂNEO, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10G.	UN D	320
90	FERMENTO, TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: EM PÓ, APLICAÇÃO: BOLOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200 A 250G	LT	380
91	FÍGADO BOVINO, APRESENTAÇÃO: CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTOS DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	585





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

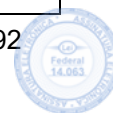
92	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDOS ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PARA CUSCUZ E POLENTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.	UN D	1.250
93	FRANGO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, SEM VÍSCERAS, SEM PÉ E SEM CABEÇA, CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	5.905
94	FUBÁ, DE MILHO, AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NO RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE GLÚTEN. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	UN D	1.102
95	GELATINA - VÁRIOS SABORES. CONTENDO AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS: A. C E/OU E, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 35G.	UN D	1.050
96	GELATINA EM PÓ ZERO AÇÚCAR - VÁRIOS SABORES. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 12G.	UN D	320
97	GELATINA SEM SABOR EM PÓ INCOLOR, EMBALAGEM 24G.	UN D	40
98	GELEIA DE FRUTAS - SACHÊ INDIVIDUAL DE 15G EM EMBALAGEM DE 140 UNIDADES. SABORES VARIADOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 140 UNIDADES DE 15G CADA.	CX	177
99	GELEIA DE FRUTAS DIET - SACHÊ INDIVIDUAL DE 15G EM EMBALAGEM DE 140 UNIDADES. SABORES VARIADOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 140 UNIDADES DE 15G CADA.	CX	122
100	INHAME DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	KG	890





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

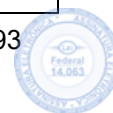
	TRANSPORTE UNIFORME, KG.		
101	JILÓ DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	490
102	KIBE FRITO, FEITO COM CARNE DE BOI DE QUALIDADE E TRIGO ESPECIAL E EMPANADO COM FARINHA DE ROSCA, FRITO EM ÓLEO DE SOJA E EMBALADOS EM BANDEJAS LAMINADAS E COBERTOS COM PAPEL FILME PARA GARANTIR A HIGIENIZAÇÃO. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA	CN T	907
103	LARANJA, MADURA, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	3.710
104	LEITE DESNATADO LONGA VIDA UHT, LEITE LÍQUIDO, PASTEURIZADO, RICO EM CÁLCIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MA E OU MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO.	UN D	1.160
105	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, TEOR DE GORDURAS DE 3%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MA E OU MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO.	UN D	10.605
106	LEITE CONDENSADO, TIPO: TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO: LEITE NATURAL, AÇÚCAR E LACTOSE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 395G PESO LÍQUIDO.	UN D	1.400
107	LEITE DE COCO, EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DE	FR	530





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

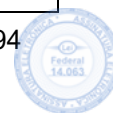
	FRUTOS SÃOS E MADUROS DO COQUEIRO POR PROCESSOS MECÂNICOS ADEQUADOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, LÍQUIDO ESPESSE E TRANSLÚCIDO, BRANCO LEITOSO COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO RANÇOSO. VALIDADE DE PRAZO MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE PET OU VIDRO DE 200 ML.	AS CO	
108	LEITE FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES 400GR	UN D	115
109	LEITE INTEGRAL EM PÓ, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA E ESTABILIZANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 380 G , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	UN D	1.460
110	LEITE ZERO LACTOSE LONGA VIDA UHT, LEITE UHT ZERO LACTOSE, SEMIDESNATADO PARA DIETA COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MA E OU MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO.	UN D	1.140
111	LIMÃO, ESPÉCIE: TAITI, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	1.130
112	LINGUIÇA CALABRESA, INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, SAL, PROTEÍNA VEGETAL CONDIMENTOS E OUTROS, CONSERVADORES: NITRITO DE SÓDIO E NITRATO DE SÓDIO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG.	KG	660
113	LINGUIÇA MISTA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, PREPARADA COM CARNE MISTA; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUJEITA A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	605
114	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, CARNE SUÍNA E DE BOI PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES, EMBALADA EM SACO	KG	1.110





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.		
115	LOURO, EM FOLHA SECO, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS FOLHAS SÃS, LIMPOS E SECOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 6G APROXIMADAMENTE.	UN D	860
116	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL _ FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.	KG	2.950
117	MACARRÃO TIPO AVE MARIA INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PC T	1.055
118	MACARRÃO, TIPO CONCHINHA, A BASE DA FARINHA, MASSA COM OVOS, COM NO MÍNIMO 500G	UN D	1.055
119	MACARRÃO, TIPO: PARAFUSO. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.	PC T	5.130
120	MACARRÃO, TIPO: ESPAGUETE. MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA ISENTA DE SUJIDADES PASTEURIZADO, MÉDIO SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.	PC T	4.660
121	MAIONESE COM TEOR REDUZIDO DE LIPÍDEOS - POTE DE 500G - MAIONESE COM TEOR REDUZIDO DE LIPÍDEOS. PRODUTO NA FORMA CREMOSA, HOMOGÊNEA, SEM DECANTAÇÃO DE LÍQUIDO, OBTIDA DE ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO E OVOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, VINAGRE, EDTA. FÓRMULA REGISTRADA COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS,	PC T	580





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

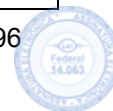
	EMBALADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM POTE DE 500G.		
122	MAMÃO, PAPAIA OU HAWAI, DE BOA QUALIDADE, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	4.500
123	MANDIOCA, TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABER E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE. KG	KG	4.260
124	MANGA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA. ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA. CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	KG	340
125	MANTEIGA, PURA COM SAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10° C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICA DO PRODUTO DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500G.	UN D	632
126	MARACUJÁ, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS: AZEDO, DE BOA QUALIDADE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	775





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

127	MARGARINA COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DE POTE DE PLÁSTICO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM DE 500G.	UN D	1.160
128	MASSA PARA LASANHA, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, LISA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500G.	UN D	300
129	MAXIXE, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	720
130	MELANCIA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	3.875
131	MELÃO, GRUPO: AMARELO, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	2.650
132	MILHO CANJICA, TIPO GRUPO: ESPECIAL, TIPO SUBGRUPO: DESPELICULADA, TIPO CLASSE: BRANCA, TIPO: 01, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G	PC T	850
133	MILHO DE PIPOCA DE GRÃO, LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	PC T	1.350





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO 500GR DE PESO LÍQUIDO.		
134	MILHO VERDE, INGREDIENTES: MILHO, ACUÇAR, ÁGUA E SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRA PAK 200G (PESO DRENADO)	UN D	1.720
135	MISTURA DE PREPARO PARA MINGAU DE CEREAIS C/ VITAMINAS E MINERAIS, INCLUINDO IODO, FERRO, ZINCO E OUTROS, POTE COM 400 GRAMAS.	CX	220
136	MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABOR ABACAXI, CHOCOLATE, COCO OU LARANJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO RICO EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AMIDO PRÉ-GELATINIZADO, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO ÁCIDO DE ALUMÍNIO E SÓDIO), AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE POLISORBATO 80 E ESPESANTE GOMA GUAR. CONTÉM GLÚTEN. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC T	360
137	MORTADELA TIPO BOLONHA DEFUMADA, PRODUZIDA COM CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM 10% DE GORDURA, ARMAZENADA EM TEMPERATURA ADEQUADA, EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	689
138	ÓLEO DE SOJA, INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO	UN D	5.490





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

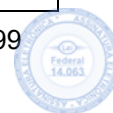
	EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PET COM 900 ML.		
139	ORÉGANO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: KITANO, LÍDER EXATO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM, NO MÍNIMO, 20G.	UN D	670
140	OVO DE GALINHA, TIPO: EXTRA, CLASSE: A, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BANDEJA COM 30 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	CA RT	3.450
141	OVO DE PÁSCOA, A BASE DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, (INS322) E AROMATIZANTE, 40G.	UN D	3.510
142	PANETONE - SABOR CHOCOLATE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, CONTEM GLÚTEN E CONSERVADORES PROPINADO DE CÁLCIO, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 500 GRAMAS.	UN	962
143	PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLÚTEN E CONSERVADORES PROPINADO DE CÁLCIO, ÁCIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 500 GRAMAS.	UN	962
144	PÃO DE QUEIJO, FORMATO ARREDONDADO ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO ALUMINIZADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA. UNIDADE 50G	KG	930
145	PÃO DOCE, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO FRESCO, OVOS, (GORDURA HIDROGENADA OU BANHA), CONTENDO REFORÇADOR, AÇÚCAR, SAL, ANTIMORFO E LEITE EM PÓ INTEGRAL DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM DEVERÁ SER	KG	2.320





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

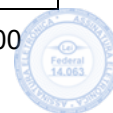
	ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE; UNIDADE 50G		
146	PÃO INTEGRAL, TIPO SOVADO DE BOA QUALIDADE. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS	KG	530
147	PÃO TIPO DE FORMA - FATIADO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO ACONDICIONADO EM SACOS DE PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL, FECHADOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA.	KG	200,
148	PÃO TIPO DE LEITE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO ACONDICIONADO EM SACOS DE PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL, FECHADOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA.	KG	785
149	PÃO TIPO FRANCÊS, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. MÉDIA 50G A UNIDADE. ENTREGA DIÁRIA.	KG	12.390
150	PATÊ, FEITO A BASE DE MAIONESE E CREME DE LEITE PODENDO SER DE SABORES DIVERSOS COMO SARDINHA, PRESUNTO, ALHO E SALSA ENTRE OUTROS. CONFECCIONADOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E ACONDICIONADOS EM VASILHAMES DE PLÁSTICO COM TAMPAS HERMÉTICAS E GUARDADOS EM TEMPERATURA ATÉ 10 GRAUS PARA GARANTIR A QUALIDADE E VALIDADE DO MESMO. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA	KG	535
151	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. CARACTERÍSTICAS: CONGELADO, SEM TEMPERO. O PEITO DE FRANGO DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM	KG	1.650





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	ODORES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE OU BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDAS DE POLIETILENO, COM ATÉ 1 KG. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE). FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
152	PEIXE, ESPÉCIE: TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO: SEM CABEÇA, SEM ESCAMAS, COM NO MÍNIMO 4 KG, EVISCERADO, FRESCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.700
153	PEPINO, GRUPO: COMUM, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓTIMA BOA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	KG	960
154	PÊRA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	805
155	PIMENTA DE CHEIRO, FRESCA, SEM SINAIS DE APRODECIMENTO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL	KG	607
156	PIMENTÃO, GRUPO: VERDE, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA DE ÓTIMA BOA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM LESÕES, ACONDICIONADO EM	KG	987





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

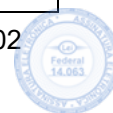
	SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE.PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		
157	PIPOCA DOCE - INGREDIENTE: CANJICA (MILHO) E AÇÚCAR, NÃO CONTEM CONSERVANTES, 15G.	UN D	6.500
158	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO UNITÁRIO 12 G, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN D	6.200
159	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE	KG	1.905
160	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	KG	2.470
161	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE	KG	760
162	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	KG	800
163	POLPA DE FRUTAS SABOR CUPUAÇU, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG,	KG	1.905





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

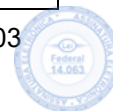
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.		
164	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	KG	1.800
165	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE	KG	1.905
166	POLPA DE FRUTAS, SABOR CAJÁ SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	KG	660
167	POLPA DE FRUTAS, SABOR AÇAÍ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	KG	765
168	POLVILHO AZEDO 500GR	UN D	360
169	POLVILHO DOCE 500GR	UN D	360
170	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O	KG	1.022





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

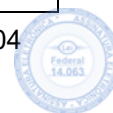
	MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
171	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA EM GRÃO, IMPORTANTE FONTE DE PROTEÍNAS DE BOA QUALIDADE E MINERAIS. PCT.	UN D	20
172	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	KG	1.085
173	QUIABO, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	779
174	RABANETE, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	300
175	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE (GUARANÁ, COLA, LIMÃO, LARANJA OU UVA), ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 02 LITROS.	UN D	3.450
176	REPOLHO ROXO, TIPO: EXTRA, GRUPO: ROXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ	KG	510





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

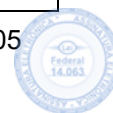
	SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		
177	REPOLHO VERDE, TIPO: EXTRA, GRUPO: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	4.095
178	REQUEIJÃO CREMOSO, INDUSTRIALIZADO E ENVASADO SEM CONTATO MANUAL, TAMPA LACRADA, CONSTANDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO, CONTENDO 200GR.	UN D	627
179	RÚCULA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE IN-NATURA EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS.	MÇ	850
180	SAL COZINHA, APRESENTAÇÃO: REFINADO IODADO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG	KG	939
181	SALGADINHO ASSADO, VARIADOS DE MASSA COZIDA (FRANGO, CARNE DE BOI, PRESUNTO, MUSSARELA), ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO ALUMINIZADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA COM 100 UNIDADES O CENTO	CN T	1.218
182	SALGADINHO FEITO COM FARINHA DE MILHO, ASSADO, 0% DE GORDURAS TRANS, SABORES DIVERSOS, PESO MÍNIMO 15G.	UN D	3.250
183	SALGADINHO FRITO, VARIADOS DE MASSA COZIDA (FRANGO, CARNE DE BOI, PRESUNTO, MUSSARELA), ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO ALUMINIZADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA COM 100 UNIDADES O CENTO	CN T	1.218





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

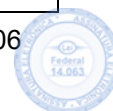
184	SALSICHA RESFRIADA TIPO HOT DOG DE 1º QUALIDADE, COM TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORANTE NATURAL. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO, PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADO A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE, 01 KG.	KG	850
185	SARDINHA, COM ÓLEO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 125G.	UN D	560
186	SUCO DE FRUTA, CONCENTRADO SABOR UVA COM NO MÍNIMO 900ML	UN D	550
187	SUCO DE FRUTA, INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, SUCO INTEGRAL SABORES DE (CAJU, MARACUJA, LARANJA OU OUTRO), COM CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO CONCENTRADO, SEM AÇÚCAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML EM EMBALAGEM DE VIDRO OU DE PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UN D	550
188	SUCO DE LARANJA, NATURAL, FEITO DE POLPA NATURAL DA FRUTA, ADOÇADO NATURALMENTE, PRODUZIDO E ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA. ARMAZENADO EM VASILHAME DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UN D	720
189	SUCO EM PÓ, SABORES VARIADOS EMBALAGEM COM 500 GR	PC T	400
190	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO COM PROTEÍNAS VITAMINA E MINERAIS ISENTO DE SACAROSE COM FIBRA E PREBIO1 SABORES VARIADOS EXCETO CHOCOLATE, EMBALADO EM LATAS DE ALUMÍNIO ISENTA DE FERRUGEM, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA	UN D	313





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM 400G.		
191	TEMPERO COMPLETO, INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, UNIDADE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM PASTA, SEM PIMENTA; PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	UN D	609
192	TOMATE, GRUPO: COMUM, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IN NATURA, 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO A GRANDE; - CONSISTÊNCIA FIRME; - SEM SUJIDADE; - PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	KG	4.340
193	TORRADA AMANTEGADA, FEITA DE PÃO E EMBALADOS EM PACOTES INDIVIDUAIS COM 100 GRAMAS CADA UM. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A ENTREGA	KG	555
194	TORTA SALGADA ASSADA, RECHEADA COM FRANGO DESFIADO, FEITA COM PÃO DE FORMA E COBERTA COM QUEIJO, EMBALADAS EM BANDEJA ALUMINIZADA E COBERTA COM PAPEL FILME. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA	KG	727
195	UVA PASSA DESIDRATADA PRETA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE CONTENDO 200G.	UN D	535
196	UVA, RUBI OU NIÁGARA, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, NOVA E DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCANDO. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	720
197	VAGEM CURTA, TIPO EXTRA AA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM	MÇ	994





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

	DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.		
198	VINAGRE, DE VINHO BRANCO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; ACIDEZ: ENTRE 4% E 6%; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL E HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO 750 ML.	UN D	2.288

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foi realizado Cotações de preços no Sistema de Consulta de Preços, Preço Estimado, (Capacitação Legal-Treinamentos LTDA), com base licitações ocorridas dentro do prazo de 12 (doze) meses, conforme anexo.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme a quantidade total levantada no DFD, o valor total estimado encontrado na pesquisa foi de **R\$ 5.611.219,37** (Cinco Milhões Seiscentos e Onze mil e Duzentos e Dezenove Reais e Trinta e Sete e um centavos), obtido através de pesquisa de preços pela ferramenta do item anterior.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Tendo em vista o objeto a ser licitado, a quantidade e o valor estimado, a melhor solução é o Pregão Eletrônico, adotando Sistema de Registro de Preços, pois o mesmo não compromete o atual orçamento das Secretarias, além de permitir a compra fracionada conforme a demanda, pelo período de doze meses.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, diante disto será licitado **MENOR PREÇO POR ITEM**, e fornecido conforme a demanda.

A contratação para esta compra, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, será na modalidade Pregão Eletrônico, visando o sistema de Registro de Preços por item e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.559/2024.

Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo: Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação, por isso será escolhido a modalidade de Registro de preço.

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados pretendidos com a aquisição de Gêneros Alimentícios personalizados para as Secretarias Municipal de Monte Negro que são fundamentais para o atendimento eficaz das funções destas Secretaria, assegurando o cumprimento dos seguintes objetivos estratégicos, em consonância com o Artigo 11 e princípios da Lei 14.133 de abril de 2021:

Conformidade com Padrões de Sustentabilidade: Atender às exigências legais e ao compromisso com o desenvolvimento sustentável ao selecionar materiais que possuam critérios de sustentabilidade em sua produção e acabamento.

Eficiência no Uso de Recursos Públicos: Garantir que a aquisição dos Gêneros Alimentícios será realizada de forma econômica, com adequada relação custo-benefício, considerando o ciclo de vida dos produtos e evitando desperdícios ou aquisições desnecessárias.

Atendimento das Necessidades da Administração: Atendimento às demandas dos órgãos do Executivo Municipal, é essencial fornecer materiais de gêneros alimentícios aos diversos setores administrativos e secretarias municipais. Esses itens são vitais tanto para o consumo dos servidores municipais quanto para os beneficiários do serviço público e outros munícipes. Os resultados culminam na Alimentação Saudável e Nutritiva: Será garantido que os beneficiários das instituições tenham acesso a uma alimentação de qualidade, balanceada e nutritiva, promovendo assim a saúde e o bem-estar de todos. Segurança Alimentar: Assegurar-se-á de que os alimentos fornecidos atendam aos mais altos padrões de segurança alimentar,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

livres de contaminações e próprios para o consumo humano.

Têm-se como resultados pretendidos ainda:

Com base na realização deste ETP, chegamos à conclusão de que os gêneros alimentícios aqui referendados são essenciais ao pleno funcionamento da Administração Pública Municipal, em especial no que se refere à alimentação e consumo dos produtos pelos servidores e usuários do sistema público municipal, assim sendo, há inúmeros benefícios que a contratação ocasionará, sendo:

- Evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, é necessária a realização de adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Utilização sustentável dos recursos financeiros deste Município, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- Aquisição de produtos com garantia de boa qualidade;
- Maior agilidade e presteza nos fornecimentos dos alimentos a todas as Secretarias Municipais e suas respectivas Unidades;
- As futuras aquisições têm por objetivo também diminuir os custos e evitar a prática de preços divergentes dos mesmos produtos.
- Assegurar uma ótima alimentação dos beneficiários da rede pública, sejam pacientes, sejam servidores públicos, conseqüentemente aferindo melhorias no desempenho e maior benefício nutritivo no cardápio, visando assim uma melhora objetiva na saúde física e mental dos usuários.
- Desta forma, concluímos que a realização deste certame ocasionará benefícios essenciais à administração, visando assim um atendimento eficiente e com custo gerenciado pelos setores administrativos, o que buscamos com base na economia de escala que o registro de preço (procedimento auxiliar) ocasionará.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Não há necessidade de adoção de providências preliminares para esta contratação, visto que a aquisição será conforme demanda, cabendo apenas a comissão de recebimento de materiais o acompanhamento e certificação de materiais de forma a verificar se todas as especificações e exigências foram cumpridas satisfatoriamente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não haverá a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Em uma análise imediata o Município de Monte Negro/RO apoia, coopera e incentiva com todas as iniciativas para sustentabilidade, e o materiais de gêneros alimentícios que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental, visto que o resíduo é basicamente doméstico, Ademais, os gêneros





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

alimentícios e suas sobras são descartadas em locais próprios no Município e posteriormente serão levados à destinação final por meio da secretaria capacitada para a realização destes serviços e previamente responsável para tal finalidade.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se **PLENAMENTE VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

As questões elencadas no presente estudo subsidiarão critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

FASE DE ANÁLISE

RISCO 01 – Não aprovação do estudo técnico			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Possibilidade de atraso na contratação da(s) empresa(s) que irá(ão) fornecer os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS .			
Ação Preventiva		Responsável	
Analisar e aprovar o estudo em tempo hábil para elaboração do Termo de Referência.		Equipe de Planejamento da Superintendência Municipal de Compras e Licitações	
Ação de Contingência		Responsável	
Reunir a equipe de planejamento para solicitar a aprovação do ETP, caso necessário efetuar sua correção.		Equipe de Planejamento da Superintendência Municipal de Compras e Licitações	

RISCO 02 – Não elaboração do Termo de Referência em tempo hábil





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

Probabilidade:	☒) Baixa	☐) Média	☐) Alta
Impacto:	☐) Baixo	☒) Médio	☐) Alto
Dano			
Possibilidade de atraso na contratação da(s) empresa(s) que irá(ão) fornecer os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS .			
Ação Preventiva		Responsável	
Deixar empenho vigente com saldo e encaminhar com antecedência o estudo preliminar para a análise e aprovação, em seguida, providenciar a elaboração do Termo de Referência em tempo hábil.		Equipe de Planejamento da Superintendência Municipal de Compras e Licitações	
Ação de Contingência		Responsável	
Reunir a equipe de planejamento e fazer uma força tarefa afim de agilizar a elaboração do Termo de Referência.		Equipe de Planejamento da Superintendência Municipal de Compras e Licitações	

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 03 – Empresa incapaz de fornecer o(s) produto(s)			
Probabilidade:	☒) Baixa	☐) Média	☐) Alta
Impacto:	☐) Baixo	☐) Médio	☒) Alto
Dano			
Possibilidade de interrupção no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS por parte do fornecedor, resultando em dificuldades operacionais e impactando negativamente as atividades da Administração.			
Ação Preventiva		Responsável	
Solicitar em edital de licitação qualificação técnica e econômico-financeira.		Pregoeiro(a)	
Ação de Contingência		Responsável	
Habilitar apenas a(s) empresa(s) que capazes de cumprir toda as regras do Edital.		Pregoeiro(a)	



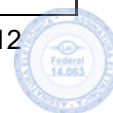


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

RISCO 04 – Licitação Deserta			
Probabilidade:	☒) Baixa	☐) Média	☐) Alta
Impacto:	☐) Baixo	☐) Médio	☒) Alto
Dano			
A falta de interesse dos fornecedores em participar da licitação, impactando na falta de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS .			
Ação Preventiva			Responsável
Evitar a exigência de requisitos que possam restringir a participação das empresas e analisar os preços estimados para que estejam de acordo com a realidade do mercado.			Pregoeiro(a)
Ação de Contingência			Responsável
Realizar nova licitação, rever os requisitos exigidos e analisar os preços estimados.			Pregoeiro(a)/ Orçamentista

FASE DA GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 05 – Qualidade do produto			
Probabilidade:	☒) Baixa	☐) Média	☐) Alta
Impacto:	☐) Baixo	☐) Médio	☒) Alto
Dano			
Risco de receber os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de qualidade inferior.			
Ação Preventiva			Responsável
Estabelecer contratos com cláusulas que garantam a qualidade dos os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS fornecido.			Gestor(a) de Contrato
Ação de Contingência			Responsável
Notificar a empresa e promover as sanções cabíveis.			Fiscal/Gestor(a) de Contrato





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

RISCO 06 – Atraso na entrega			
Probabilidade:	☒) Baixa	☐) Média	☐) Alta
Impacto:	☐) Baixo	☒) Médio	☐) Alto
Dano			
Atraso na entrega de os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.			
Ação Preventiva			Responsável
Estabelecer no edital e instrumento contratual o prazo de entrega dos pedidos conforme solicitação.			Pregoeiro(a)/ Gestor(a) de Contrato
Ação de Contingência			Responsável
Colocar o prazo de entrega em tempo hábil, deixar claro o prazo de entrega e notificar a empresa.			Gestor(a) de Contrato

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a Matriz de Avaliação Qualitativa dos Riscos Identificados na Contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
-	-	Risco 1 / Risco 3
Risco 2	-	Risco 4
-	-	Risco 5
	Risco 6	-

Gravidade nas consequências

Através da presente avaliação, percebe-se que os Riscos apresentados devem ser mitigado por meio de ações de prevenções registradas, providenciando-se as medidas de mitigação nesse processo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

administrativo. Diante dos trabalhos realizados pela equipe no contexto para elaboração desse certame licitatório foram feitos em todas as etapas a busca minuciosamente nos detalhes discricionário e quantitativos de acordo com a demanda.

Monte Negro – RO, 30 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIS TREVIZAN

Superintendente Municipal de Compras e Licitações

Port. 237/GAB/2024





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/SUPEL/2024/PMMN/RO

ANEXO II - DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/SUPEL/2024/PMMN

PROCESSO Nº 0001365.01.01-2024/SUPEL

LICITANTE _____

CNPJ: _____ TEL. FAX: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

C. CORRENTE: _____ AG.: _____ BANCO: _____

I t e m	Q U A N T .	U N D	DESCRIÇÃO DO OBJETO	M a r c a / M o d e l o / V e r s ã o	V A L O R U N I T Á R I O	V A L O R T O T A L
1						
2						
3						
VALOR TOTAL EM R\$						

Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias (mínimo 60 dias) Garantia:

Outras informações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, _____ de _____ de 2024.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

Nome e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024/PMMN

ANEXO III - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À
DIRETORIA DE COMPRAS

a) A empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º, localizada na rua....., n.º, na cidade de, do estado de, DECLARA que os documentosapresentados para o certame denominado **Pregão Eletrônico nº 036/2024/PREGÃO**, sãoautênticos.

....., em _____ de
_____ de 2024.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024/PMMN

ANEXO IV - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: _____ ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____
FONE/FAX: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimentolicitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024/PMMN** instaurado pelo Processo de nº 0001365.01.01-2024, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental esustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Monte Negro de _____ de 2024.

Nome: RG/CPF:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024/PMMN

ANEXO V - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

....., ____ de _____ de 2024.

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024/PMMN

ANEXO VI - DO EDITAL

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ N.º: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
FONE: _____ EMAIL: _____
ENDEREÇO COMERCIAL: (rua, n.º CEP, bairro, cidade) _____

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

(em nome da razão social da empresa)

Banco: _____ N.º Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME(S): _____
CARGO(S): _____
NACIONALIDADE(S): _____ ESTADO CIVIL: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
PROFISSÃO: _____ RG: _____ CPF: _____
TELEFONE: _____ EMAIL: _____
RESIDÊNCIA (Domicílio): _____

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Local / data

Assinatura e Identificação RG e CPF
(representante legal)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 469.11*. **2-*2 em **08/11/2024 11:01:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1160.4801.424E.A18Z.5351**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.D7E.EF7** - Tipo de Documento: **EDITAL DE LICITAÇÃO**.

Elaborado por **CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 469.11*. **2-*2, em **08/11/2024 - 11:01:24**

Código de Autenticidade deste Documento: 11Z0.0E01.124E.K567.1582

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

